

----- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA** -----

----- **Mandato 2013-2017** -----

----- **PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA - QUARTA REUNIÃO REALIZADA EM DEZOITO DE MARÇO DE DOIS MIL E CATORZE.** -----

----- **ATA NÚMERO DEZOITO** -----

----- Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e catorze, em cumprimento da respetiva convocatória e ao abrigo do disposto nos artigos vigésimo sétimo e trigésimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro, e nos artigos vigésimo quinto e trigésimo sexto do seu Regimento, reuniu a Assembleia Municipal de Lisboa, na sua Sede, sita no Fórum Lisboa, na Avenida de Roma, em Sessão Ordinária, sob a presidência da sua Presidente efetiva, Excelentíssima Senhora Maria Helena do Rego da Costa Salema Roseta, coadjuvada pelo Excelentíssimo Senhor José Maximiano Albuquerque Almeida Leitão e pela Excelentíssima Senhora Margarida Maria Moura Alves da Silva de Almeida Saavedra, respetivamente Primeiro Secretário e Segunda Secretária. -----

----- Assinaram a “Lista de Presenças”, para além dos mencionados, os seguintes Deputados Municipais: -----

----- Álvaro da Silva Amorim de Sousa Carneiro, Ana Maria Gaspar Marques, Ana Sofia Soares Ribeiro de Oliveira Dias, André Moz Caldas, André Nunes de Almeida Couto, António Manuel de Freitas Arruda, António Modesto Fernandes Navarro, Artur Miguel Claro da Fonseca Mora Coelho, Augusto Miguel Gama Antunes Albuquerque, Belarmino Ferreira Fernandes da Silva, Carla Cristina Ferreira Madeira, Carlos de Alpoim Vieira Barbosa, Carlos José Pereira da Silva Santos, Cláudia Alexandra de Sousa e Catarino Madeira, Cristina Maria da Fonseca Santos Bacelar Begonha, Daniel da Conceição Gonçalves da Silva, Deolinda Carvalho Machado, Diogo Feijó Leão Campos Rodrigues, Fábio Martins de Sousa, Fernando Manuel Moreno D’Eça Braamcamp, Fernando Manuel Pacheco Ribeiro Rosa, Floresbela Mendes Pinto, Hugo Alberto Cordeiro Lobo, Hugo Filipe Xambre Bento Pereira, Inês de Drummond Ludovice Mendes Gomes, João Alexandre Henriques Robalo Pinheiro, João Luís Valente Pires, João Manuel Costa de Magalhães Pereira, Joaquim Maria Fernandes Marques, José Alberto Ferreira Franco, José António Cardoso Alves, José António Nunes do Deserto Videira, José Luís Sobreira Antunes, José Manuel Marques Casimiro, José Roque Alexandre, Luís Pedro Alves Caetano Newton Parreira, Mafalda Ascensão Cambeta, Manuel Malheiro Portugal de Nascimento Lage, Margarida Carmen Nazaré Martins, Maria da Graça Resende Pinto Ferreira, Maria Elisa Madureira de Carvalho, Maria Irene dos Santos Lopes, Maria Luísa de Aguiar Aldim, Maria Simoneta Bianchi Aires de Carvalho Luz Afonso, Maria Sofia Mourão de Carvalho Cordeiro, Miguel Alexandre Cardoso Oliveira Teixeira, Miguel Farinha dos Santos da Silva Graça, Miguel Nuno Ferreira da Costa Santos, Natalina Nunes Esteves Pires Tavares de Moura, Patrocínia Conceição Alves Rodrigues Vale César, Pedro Filipe Mota Delgado Simões Alves, Pedro Miguel de Sousa Barrocas Martinho Cegonho, Ricardo Amaral Robles, Ricardo Manuel Azevedo Saldanha, Rita Susana da Silva Guimarães Neves Sá, Rodrigo Nuno Elias Gonçalves da Silva, Rui Paulo da

Silva Soeiro Figueiredo, Rute Sofia Florêncio Lima de Jesus, Sandra da Graça Lourenço Paulo, Sérgio Sousa Lopes Freire de Azevedo, Vasco André Lopes Alves Veiga Morgado, Victor Manuel Dias Pereira Gonçalves, Patrícia de Oliveira Caetano Barata, Nelson Pinto Antunes, João Diogo Santos Moura, Paulo Jorge Gonçalves Andrade, Margarida de Moraes, Nuno Ricardo Dinis de Abreu, Isabel Cristina Rua Pires, João Ricardo Ponte Sousa Vasconcelos, e Rui Manuel Moreira Vidal Simões. ---

----- Faltou à reunião a Deputada Municipal Ana Maria Lopes Figueiredo Páscoa Baptista. -----

----- Foram justificadas as faltas dos seguintes Deputados Municipais: -----

----- Margarida Saavedra, 2ª Secretária da AML, relativamente à Sessão de onze de março de dois mil e catorze. -----

----- Fernando Manuel Moreno D'Eça Braamcamp (PSD), relativamente à Sessão de onze de março de dois mil e catorze. -----

----- Rodrigo Nuno Elias Gonçalves da Silva (PSD), relativamente à Sessão de onze de março de dois mil e catorze. -----

----- Patrícia Barata (PSD) relativamente à Sessão de dezasseis de janeiro de dois mil e catorze. -----

----- Pediram suspensão do mandato, que foi apreciada e aceite pelo Plenário da Assembleia Municipal nos termos do artigo 77º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o qual, *a contrario*, se mantém em vigor por força do disposto na alínea d) do n.º1 do artigo 3º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os seguintes Deputados Municipais: -----

----- Fernando Nunes da Silva (IND), tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Rui Manuel Moreira Vidal Simões. -----

----- Miguel Tiago (PCP), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Nuno Abreu. -----

----- Ana Drago, Mariana Mortágua, Rosa Félix, e Miguel Reis (BE), por um dia, tendo sido substituídos pelos/as Deputados/as Municipais, Ricardo Robles, José Casimiro, Isabel Pires e João Ricardo Vasconcelos.-----

----- Rosa Maria Carvalho da Silva (PSD), tendo sido substituída pela Deputada Municipal Patrícia Caetano Barata. -----

----- Tiago Albuquerque Teixeira (PSD), tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Nelson Antunes. -----

----- Telmo Correia (CDS-PP), pelo período entre dezassete e vinte e um de março de dois mil e catorze, sendo substituído pelo Deputado Municipal João Diogo Santos Moura. -----

----- Foi justificada a falta e admitida a substituição dos seguintes Deputados Municipais, Presidentes de Junta de Freguesia: -----

----- Davide Amado (PS), Presidente da Junta de Freguesia de Alcântara, sendo substituído por Margarida de Moraes. -----

----- José Moreno (IND), Presidente da Junta de Freguesia do Parque das Nações, pelo período entre dezassete e trinta e um de março de dois mil e catorze, abrangendo as

sessões de dezoito e vinte e cinco de março do mesmo ano, sendo substituído por Paulo Jorge Andrade.-----

----- Maria Elisa Madureira de Carvalho (PS), Presidente da Junta de Freguesia da Penha de França, relativamente à sessão de dezassete de dezembro de dois mil e catorze. -----

----- A Câmara esteve representada pelos Senhores Vereadores: Manuel Salgado, Duarte Cordeiro, Graça Fonseca, Paula Marques, Rui Franco, (em substituição de João Afonso), Jorge Máximo e Carlos Castro. -----

----- Estiveram ainda presentes os Senhores Vereadores da Oposição: João de Matos Bernardino, Carlos Moura, Fernando Jorge Reboredo Seara, António Manuel Pimenta Prôa, João Pedro Gonçalves Pereira. -----

----- Às quinze horas e vinte minutos, constatada a existência de *quórum*, a **Senhora Presidente** declarou aberta a quarta reunião da presente Sessão Ordinária. -----

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- Seguidamente, a **Senhora Presidente** assinalou que aquela era a continuação de uma sessão ordinária, que havia vários pontos pendentes, e que antes de se entrar naqueles pontos, a Mesa tinha dois Votos de Pesar para apresentar; o primeiro sobre a morte do Sr. D. José Policarpo e o segundo sobre a morte de José Medeiros Ferreira. Pediu então o silêncio do Plenário para se passar à sua leitura. -----

----- Segue-se a transcrição e votação do Voto de Pesar nº1, proposto e subscrito pela Senhora Presidente da AML, Helena Roseta.-----

----- **VOTO DE PESAR N.º 1** -----

----- *“Pela Morte do Cardeal D. José Policarpo, Patriarca Emérito de Lisboa* -----

----- *Nascido em 1936, D. José Policarpo esteve grande parte da sua vida ligado à cidade de Lisboa. Ordenado padre em 1961, acompanhou com entusiasmo os ventos de mudança trazidos pelo Concílio Ecuménico Vaticano II, iniciado nesse ano. Professor e Reitor do Seminário Liceal de Penafirme, Reitor do Seminário dos Olivais entre 1970 e 1977, mais tarde Reitor da Universidade Católica Portuguesa, foi nomeado bispo-auxiliar de Lisboa em 1978, arcebispo coadjutor de Lisboa em 1997, 16º patriarca de Lisboa em 1998 e cardeal em 2001. D. José Policarpo foi Cardeal-Patriarca de Lisboa até 2013.* -----

----- *Era um intelectual apaixonado pela procura da verdade, homem rigoroso e conversador, autor de numerosos estudos na área da Teologia, da Pastoral e da Sociologia, publicados em livro em diversas editoras e nas principais revistas da especialidade, nomeadamente na Didaskalia e no Communio.* -----

----- *Grande personalidade da Igreja Católica portuguesa e membro dos Conselhos Pontifícios para a Cultura e para os Leigos, contribuiu decisivamente para a renovação da Igreja Católica em Portugal, tendo colaborado directamente com os Papas João Paulo II e Bento XVI. Participou na eleição do Papa Bento XVI e do actual Papa Francisco. Esteve na linha da frente da defesa do diálogo entre religiões, tema aliás da sua tese de licenciatura, em 1968, intitulada “Teologia das Religiões não cristãs”. Mais tarde, escolheria como tema da sua tese de doutoramento “Sinais dos Tempos”.* -----

----- Teve sempre uma intervenção activa na sociedade portuguesa, com preocupações culturais, sociais e cívicas, destacando-se o seu espírito de abertura, a sua independência de espírito, a sua capacidade de diálogo e a sua atenção aos “sinais dos tempos”. Faleceu aos 78 anos, no passado dia 12 de Março.-----

----- Nesta hora de profundo pesar, a Assembleia Municipal de Lisboa honra a sua memória e o seu legado e apresenta à família, à Igreja Católica Portuguesa, aos seus amigos e a todos os católicos os mais profundos sentimentos por esta perda tão relevante, recomendando à Câmara Municipal que estude a melhor forma de contribuir para perpetuar na cidade o seu exemplo.”-----

----- (Este documento, junta-se à presente ata como anexo 1, e dela faz parte integrante.)-----

----- **VOTACÃO – O Voto de Pesar nº 1 foi aprovado por unanimidade.**-----

----- Segue-se a transcrição e votação do Voto de Pesar nº 2, proposto e subscrito pela Senhora Presidente da AML, Helena Roseta.-----

----- **VOTO DE PESAR N.º 2**-----

----- “Voto de pesar pelo falecimento de José Medeiros Ferreira-----

----- José Medeiros Ferreira, falecido esta manhã, aos 72 anos, foi uma figura intelectual, cívica e política do Portugal contemporâneo. Destacado resistente à ditadura e construtor do regime democrático, ocupou em diversas legislaturas o lugar de deputado, sendo Ministro dos Negócios Estrangeiros do I Governo Constitucional, chefiado por Mário Soares, que iniciou o processo de adesão de Portugal à União Europeia. A candidatura à adesão à então CEE foi apresentada em março de 1977.-----

----- Foi deputado constituinte e deputado europeu e encabeçou por diversas vezes a lista dos deputados açorianos à Assembleia da República.-----

----- Nascido em Ponta Delgada, Açores, a 20 de fevereiro de 1942, José Medeiros Ferreira licenciou-se em História pela Universidade de Genebra, em 1972, e doutorou-se em História Institucional e Política pela Universidade Nova de Lisboa, em 1991. Entre 1972 e 1974, foi assistente na Faculdade de Ciências Económicas e Sociais da Universidade de Genebra e, entre 1981 e 1991, assistente convidado na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, onde, entre 1991 e 1999, foi professor auxiliar. Em 1999 passou a professor associado da mesma faculdade. Foi membro do Instituto de História Contemporânea e presidiu ao Conselho Geral da Universidade Aberta.-----

----- Dirigente associativo e opositor a Salazar, Medeiros Ferreira esteve exilado na Suíça entre 1968 e 1974. Membro destacado do Partido Socialista, em 1978, Medeiros Ferreira, juntamente com outros militantes como António Barreto e Francisco Sousa Tavares, saiu do PS para criar o Movimento dos Reformadores que, em 1979, se juntaria à Aliança Democrática (AD) de Sá Carneiro. Em 1981, após a morte de Sá Carneiro, acabaria por retirar o seu apoio à AD. Em 1985 apoiou a criação do Partido Renovador Democrático (PRD), vindo a ser um dos seus nomes mais conhecidos. Voltaria, contudo, mais tarde, ao PS.-----

----- Em fevereiro de 2006, demitiu-se dos lugares que ocupava desse 2004 na Comissão Política e na Comissão Nacional do PS, em representação da tendência liderada por Manuel Alegre. Sentia-se, como então escreveu a Almeida Santos, “desconfortável” com a sua presença naqueles órgãos. Era uma consciência inquieta, lúcida e corajosa, observador arguto da cena internacional, muitas vezes adiantado nas suas opiniões e posições em relação ao seu tempo. -----

----- Autor de diversas obras na área das Relações Internacionais, publicou vários livros. Escrevia regularmente no Diário Notícias e no blogue “bichos carpinteiros” e foi comentador desportivo na Antena 1. Foi comentador político na TVI24 e na SIC Notícias. Era um homem culto e brilhante e um orador acutilante e combativo. -----

----- A 13 de Julho de 1981, foi agraciado com a Grã-Cruz da Ordem do Infante D. Henrique e, em 1989, com a Grã-Cruz da Ordem da Liberdade. -----

----- O seu desaparecimento é uma perda relevante para a Democracia, para o Partido Socialista e para Portugal. A Assembleia Municipal de Lisboa envia as suas condolências à família, aos amigos e ao Partido Socialista e honra a sua memória como combatente pela liberdade, pela igualdade e pela fraternidade.” -----

----- (Este documento, junta-se à presente ata como anexo 2, e dela faz parte integrante.) -----

----- **VOTAÇÃO – O Voto de Pesar nº 2 foi aprovado por unanimidade.** -----

----- A Assembleia guardou um minuto de silêncio em memória do Cardeal D. José Policarpo e de José Medeiros Ferreira. -----

----- Seguidamente, a **Senhora Presidente** submeteu à votação as **atas** números **dez, onze e doze**, relativas à segunda, terceira e quarta sessões extraordinárias do debate temático realizado sobre a Colina de Santana, tendo a Assembleia decidido **aprová-las por unanimidade.** -----

----- Em seguida, declarou aberto o Período da Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, que tinha para discussão e votação a continuação dos trabalhos agendados para a Sessão Ordinária iniciada no dia dezoito de fevereiro de dois mil e catorze. ----

----- **ORDEM DO DIA** -----

----- **A Senhora Presidente** transmitiu que iam entrar então na apreciação da Proposta n.º 3/AM/2014, que era o Projeto de Regimento. -----

----- **PROPOSTA N.º 3/AM/2014 – PROPOSTA DE REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA O MANDATO 2013-2017;** -----

----- (Esta Proposta, subscrita pela Sra. Presidente da AML, Helena Roseta, junta-se à presente ata como anexo 3, e dela faz parte integrante.) -----

----- **O Senhor Deputado Municipal Ricardo Robles (BE)**, no uso da palavra para fazer uma interpelação à Mesa, referiu que havia cerca de uma hora e meia se tinha assistido a uma clara tentativa de violação do direito à greve, na central da *Valorsul*. -

----- Comunicou que iam entregar um requerimento à Mesa da AML, para que junto do executivo se esclarecesse quem tomara aquela iniciativa de tentar furar a greve com camiões do lixo de Lisboa, e queria também interpelar a Mesa para que concedesse, e podia ser do tempo do BE no próximo ponto, que alguém do executivo

pudesse justificar a situação, uma vez que era demasiado urgente e demasiado grave o que se passara na *Valorsul*, cerca da uma hora e meia da tarde. -----

----- **A Senhora Presidente** esclareceu que havia uma informação que o Sr. Deputado estava a dar, uma interpelação à Mesa e um requerimento. O requerimento era aceite pela Mesa, tinha que lhe dar entrada e fazê-lo circular, e logo se veria se havia condições para uma resposta ainda naquele mesmo dia. -----

----- Continuou, referindo que regressavam então à Ordem de Trabalhos com a Proposta n.º 3/AM/2014, a proposta de Regimento para aquele mandato. A Mesa queria explicar que houvera um grupo de trabalho que fizera o seu trabalho, incorporara propostas de quase toda a gente e, na sequência daquele grupo de trabalho havia sido apresentada uma primeira versão consolidada, que era o anexo 1 da Proposta que tinham ali. -----

----- Especificou que aquela versão consolidada merecera algumas propostas de alteração, que tinham que ser ali apreciadas naquele dia. O Anexo 1, da Proposta 3/AM/2014, o Projeto de Regimento, fora substituído por uma nova redação em que se haviam introduzido apenas as alterações de português ou de uniformização que não precisavam de ser votadas, porque não se justificava. Portanto, o texto base que tinham ali era uma substituição do Anexo 1, já com as alterações de redação introduzidas. Restavam alterações a uma série de artigos que supunha serem nove ou dez, e a uma das grelhas que seriam apresentadas pelos respetivos proponentes. -----

----- Propôs em nome da Mesa que o debate naquele dia se fizesse da maneira que ia expor a seguir. Tinham uma grelha que era duas vezes o PAOD para discutir o Regimento, e iam dar a palavra a todos os que se inscrevessem naquela matéria. No final daquelas intervenções, a Mesa iria pôr à votação todos os artigos sobre os quais não havia propostas de alteração. Seriam votados em bloco. -----

----- Disse que uma vez votados em bloco aqueles artigos, iriam pôr à votação, um a um, aquela pequena quantidade de artigos onde houvera propostas de alteração. Os Srs. Deputados tinham nos seus lugares o guião daquelas alterações, que iriam também ser projetados na tela, para que todos pudessem acompanhar com exatidão as propostas de alteração que subsistiam e poderem votá-las. Era assim que se iria fazer. -----

----- **O Senhor Deputado Municipal José Alberto Franco (IND)**, no uso da palavra, referiu que faria uma brevíssima intervenção da parte dos Deputados Independentes, no sentido de assinalar e de sublinhar a importância que consideravam que aquele exercício, aquele trabalho de revisão do Regimento para o atual mandato se revestira, e por se congratularem sinceramente com os resultados que fora possível obter, e que estavam vertidos na versão consolidada. -----

----- Continuou, referindo que para tal fora muito importante disporem de um anteprojecto inicial, que a Mesa da AML, e mais concretamente a Senhora Presidente apresentara à Assembleia, e que a mesma aprovara, a constituição de um grupo de trabalho que funcionara de forma intensa e muito profícua, ao longo de seis sessões, por forma a ter-se concluído, em tempo que muitos consideravam recorde, um trabalho de reapreciação e tentativa de melhoramento do texto de base. -----

----- Haviam sido apresentadas e contempladas propostas de todos os grupos municipais que tinham entendido apresentar propostas, o que de facto consideravam uma boa prática e um motivo de satisfação. -----

----- Disse que em concreto algumas propostas, e não haviam sido poucas, que o conjunto dos Deputados Independentes tinham apresentado naquele grupo, haviam sido parte delas contempladas e outras tinham sido de alguma forma tornadas desnecessárias porque outros grupos municipais, concretamente o PS - estava-se a recordar de muitas propostas apresentadas - haviam resolvido de forma diferente mas igualmente satisfatória as suas preocupações. -----

----- Contou que fora também preocupação do seu Grupo, que o novo Regimento da Assembleia consagrasse uma participação mais ampla, mais efetiva e mais útil para os cidadãos da Cidade, que se pudesse traduzir na sensibilização daquela Assembleia, daquela câmara, para determinados problemas da Cidade e dos munícipes, aos quais os deputados nem sempre eram suficientemente atentos, e era preciso que o fossem. -

----- Relatou que haviam tido também a preocupação, que no seu entender fora alcançada, de valorizar a intervenção individual, os contributos pessoais e políticos de todos os deputados, não apenas através dos Grupos Municipais que as forças políticas legitimamente constituíam, mas também dos deputados enquanto cidadãos, enquanto militantes da causa cívica, e que a título pessoal, fossem eles inscritos em Grupos Municipais ou não, apresentassem nos plenários e nas comissões permanentes da Assembleia Municipal. -----

----- Concluiu, afirmando que as soluções na sua globalidade eram bastante satisfatórias e equilibradas- Aquilo fora uma coisa porque se haviam batido, davam-se sinceramente por satisfeitos pelo trabalho realizado e achavam que o documento final apresentado era uma excelente realização e que merecia a aprovação daquela Assembleia. -----

----- **O Senhor Deputado Municipal Carlos Silva Santos (PCP)**, no uso da palavra, disse que o processo de discussão e de organização do novo Regimento, malgrado o resultado global que se pudesse considerar positivo tinha, no entanto, uma marca que o PCP não podia deixar de assinalar, como tinha assinalado durante a discussão. -----

----- Prosseguiu, dizendo que na verdade o ponto n.º 3 do art.º 95º do antigo Regimento dizia claramente que no processo de instalação o Regimento que existia deveria funcionar até à sua substituição. Não fora aquele o entendimento da Mesa e também dos outros grupos de deputados e, desde muito cedo, começara a fazer-se a revisão do Regimento antes de estar aprovado. E a primeira medida, uma medida à altura avulsa das regras, fora a alteração do período de Antes da Ordem do Dia do dito PAOD, que passara a ser aprovado logo antes da revisão, de ter só uma hora. -----

----- Explicou que aquela fora uma questão crítica que imediatamente levantara a suspeita ou pelo menos a dúvida, de que as questões da liberdade de intervenção seriam reduzidos a pequenos três minutos ou seis minutos aos grupos menores, e de certo modo era um entrave claro à participação, atendendo à tradição anterior da Assembleia que tinha para o PAOD um período relativamente largo. O argumento evocado fora a lei. Ora tanto a lei atual como a antiga já tinham uma indicação do

tempo que não se alterara. A própria AML tinha no seu Regimento uma decisão que ia para além do que estava na lei, que impunha naturalmente ou que dava um tempo superior a cento e cinquenta minutos para o PAOD. -----

----- Naturalmente que a percepção daquela limitação fora sentida, pensava que por todos ou pela maior parte, e daí se pensara arranjar outra figura que permitisse ou que não limitasse em absoluto aquela liberdade de intervenção dos deputados na AML. Fora então que aparecera a figura das Declarações Políticas, de que já existia experiência, apesar de, e seria aquele provavelmente o dia em que iam votar o Regimento, o qual já fora posto e levado à prática antes de o ser. -----

----- Disse que as Declarações Políticas eram um ensaio. Pensava que o ensaio não teria ainda estabilizado em qual era o modelo melhor para facilitar a intervenção dos deputados, mas pensava que a ideia de colocar a hipótese de haver remoções e recomendações no seu próprio conteúdo, poderia de certo modo, não tendo colocado o tempo do PAOD, o que o PCP defendia, poderia ter uma contraposição, que sem ser equivalente pudesse de qualquer maneira contrapor aquela limitação primária da participação. -----

----- Era verdade que a outra questão que haviam levantado e que era uma questão importante, era a questão do tempo de convocação das Assembleias, o tempo de antecipado, que no anterior Regimento era de dez dias, ou de oito dias, e que mais uma vez argumentado pela lei passava a oito, ou cinco. O PCP achava que ali - mais uma vez havia um certo mimetismo com outras organizações - que se estava a reduzir o tempo que os deputados que não eram profissionais, os deputados que eram trabalhadores e que tinham a sua atividade, que se estivesse a encurtar o seu tempo de apresentação ou de conhecimento dos documentos que estavam em discussão. -----

----- Defendeu que aquela preocupação também era uma preocupação geral, mas houvera ali um sentido de correr muito ou estritamente o que estava na lei, também estava apontado no elemento do art.º 33º, das convocações, no ponto 3 dizia “*Mas sempre que possível, este tempo mínimo será ultrapassado ou melhor será convocado por um tempo superior ao tempo mínimo*”. O PCP achava que aquilo poderia ser simplificado, voltando a colocar o que estava no anterior Regimento, os valores da convocatória pelo tempo que estava determinado. -----

----- Devia dizer que naquele primeiro trimestre, e com o atacado das coisas, nem sempre fora cumprido aquele ponto da antecedência dos documentos chegarem aos Deputados com a devida antecedência prevista na lei, e também no Regimento. -----

----- Referiu que outra questão muito importante que tinham era a preocupação de defender a participação, não só do público, mas também dos Srs. Deputados. Era por aquela razão que na questão das Declarações Políticas tinham querido clarificar o ponto, de que para além da apresentação haveria um tempo antes da votação, ser claramente dito que era antes da votação para intervenção do grupo que apresentara aquela declaração política. Era um ponto de clarificação, até porque tinha sido um problema em que ele mesmo tivera dúvidas de interpretação no exercício prático numa sessão para Declarações Políticas que ainda não estava no regimento. -----

----- Disse que quanto à questão de Antes da Ordem do Dia, o PCP defendia o que estava no regimento anterior, que era ser nas sessões ordinárias e extraordinárias. Fora entendimento, mais uma vez, do Grupo colocar, não a sessão extraordinária, mas como estava na lei, transpor sessão ordinária ou reunião. Para o PCP aquele era um ponto clarificado, o que tinha que ser importante era que todas as reuniões de cada sessão ordinária tivessem período Antes da Ordem do Dia. Não tinha sido a prática, a de incluir o PAOD nas reuniões ordinárias ou pertencentes a sessões ordinárias. -----

----- Ainda naquela questão de Antes da Ordem do Dia, havia um ponto do art.º 47º que, de certo modo, não estando contra ele em si, era contra o princípio de ser a Mesa da AML a tomar a iniciativa de concertar posições entre os vários grupos parlamentares, quando havia iniciativas que se aproximavam ou que estavam sob a mesma área. O PCP achava que a Mesa devia ter, mas também não devia retirar com aquilo a ideia de que qualquer grupo tivesse a liberdade de tomar a iniciativa de encontrar aquela concertação, portanto, era uma clarificação o dizer que todos os grupos deviam ter direito àquilo. -----

----- Comentou que outras duas questões que eram claramente mimetismo de outras situações que se verificavam na Assembleia da República, eram a marcação de hora para votações e a definição da votação na generalidade e na especialidade a certo tipo de instrumentos globais estratégicos ou de regulamentos municipais. O PCP achava que a hora de votações não vinha sendo a prática da AML, que havia discutido e depois votado. Não lhes parecia que a introdução daquela impossibilidade, de haver um tempo de votação separado do tempo da discussão, tivesse vantagem para a AML, ainda que aquilo fosse uma prática na Assembleia Nacional ou na Assembleia da República. -----

----- Relativamente ao votar na especialidade propostas da CML, o PCP achava que não era na prática nem na lei que a AML tinha poderes para interferir nas propostas camarárias, discuti-las, votá-las ou não as votar, mas fazer alterações ou propostas de alteração na especialidade. O PCP considerava que em relação àqueles documentos não estava na lei a disponibilidade da Assembleia poder introduzir alterações a propostas municipais. Por aquele motivo, no Grupo Municipal do PCP, achavam que aqueles pontos não teriam interesse. Depois havia outros pequenos pormenores que quando fosse a especialidade, quer em relação às comissões, quer particularmente em relação às inscrições, fariam a sua nota particular da razão porque não estavam de acordo ou porque achavam que poderia ser melhorado. -----

----- Finalmente, um outro ponto era uma proposta, também do ponto de vista de intenção. Era o anexo sobre a grelha A, a grelha base, que estava fundada em trinta e três, trinta e quatro minutos, e o PCP achava que deveria ser, por dignidade à grelha e também semelhante à grelha A, ter um tempo de sessenta e quatro ou sessenta e oito minutos e, portanto, e aquele era o ponto base, que estavam a partir de um elemento que já havia sido também adoptado para o PAOD, que a hora era o ponto de divisão ou de partilha de tempos. -----

----- Concluiu, referindo que naturalmente em algumas propostas em concreto não se justificava aquele tempo, e naquele caso poderiam usar meio tempo. Podiam propor

que fosse tempo uma hora, ou duas horas, ou três horas, ou mais. Portanto, era uma linha de base o partir de um tempo digno da intervenção e da discussão, e não uma base de três minutos para propostas que viessem a ser discutidas ali. Portanto, era uma questão importante mas não era determinante para a qualidade geral do próprio Regimento, mas fazer múltiplos de uma hora ou sub-múltiplos de uma hora, achava que era mais dignificante e mais valorizável pelo próprio Regimento e pela própria Assembleia. -----

----- **O Senhor Deputado Municipal Sérgio Azevedo (PSD)**, no uso da palavra, começou por referir que queria fazer uma intervenção muito rápida; Congratular a iniciativa da Mesa pela revisão daquele Regimento, e também pela condução dos trabalhos na revisão daquele Regimento, e congratular também os Partidos e o contributo dos Deputados Municipais e dos diversos partidos políticos, que julgava que tornavam aquela Proposta de Regimento numa proposta mais próxima dos cidadãos. -----

----- Assinalou que julgava ser também aquela a grande prioridade e objetivo que tinham naquela revisão, e um Regimento com mais discussão política no Parlamento da Cidade, o que era de facto um elemento que faltava à AML. -----

----- Findou, comunicando que o PSD naturalmente que se revia, na íntegra, naquela proposta de Regimento, e naturalmente votaria favoravelmente. -----

----- **A Senhora Deputada Municipal Cláudia Madeira (PEV)**, no uso da palavra, referiu que, em primeiro lugar, e em nome do Grupo Municipal do Partido Ecologista «Os Verdes» queria saudar o Grupo de Trabalho para a revisão do Regimento, todos os seus membros, a Sra. Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa e a Mesa pelo trabalho realizado de forma organizada, rigorosa e competente. -----

----- Prosseguiu, dizendo que da parte de «Os Verdes» tinham prestado a maior atenção ao Regimento, pela importância que tinha para o funcionamento democrático daquela casa, e às várias propostas apresentadas. Tinham apresentado também propostas que estavam plasmadas no documento distribuído e que iam no sentido de uma maior adequação à realidade daquela Assembleia e a uma maior clareza do texto. -----

----- Mencionou que, sobre a questão dos tempos e como resultado de revisões anteriores, tinha havido por proposta do PS e do PSD uma redução de tempos, principalmente para as forças políticas de menores dimensões, apesar de, no mandato anterior ter-se conseguido, nalgumas situações, um ligeiro aumento. -----

----- Apontou que, no entanto, naquele mandato estavam perante uma redução de tempos imposta pelo art.º 52º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que impunha um limite máximo de 60 minutos no total das intervenções, no âmbito do Período Antes da Ordem do Dia. -----

----- Ora, aquela redução de tempos fazia com que se perdesse em participação democrática e em discussões mais aprofundadas, e com isso perdiam os cidadãos e a Cidade. No mandato anterior tinham cento e quarenta e nove minutos para o PAOD, apesar de a lei afirmar que aquele período não deveria exceder os sessenta minutos, permitindo assim uma maior possibilidade de discussão dos assuntos de interesse para a Cidade. -----

----- Acentuou que, de facto, e mesmo não sendo responsabilidade do Grupo de Trabalho nem daquela Assembleia, não podiam deixar de sublinhar a sua mais profunda discordância com aquela brutal redução de tempos, por todos os prejuízos que daí advinham e por considerarem que aquela Assembleia seria mais eficaz se estivessem assegurados os tempos para que cada força política exprimisse as suas posições e apresentasse as suas propostas. -----

----- Contudo, também não poderiam deixar de referir que em Conferência de Representantes haviam chegado a propor que, com base no regimento em vigor e até terem um regimento revisto e aprovado, se adaptassem proporcionalmente os tempos à nova composição da Assembleia, tendo em conta o número de deputados municipais. Posteriormente, e de forma ponderada, ver-se-ia melhor aquela questão no Grupo de Trabalho para a revisão de Regimento. -----

----- Indicou que sobre outras questões que haviam considerado necessário clarificar, melhorar ou adaptar, «Os Verdes» haviam apresentado as suas observações e propostas no seio do Grupo de Trabalho criado para o efeito. -----

----- Sublinhou que queriam apenas deixar ali uma nota sobre os Debates para Declarações Políticas, e não obstante o que estava explanado no art.º 40º, apelavam a que houvesse alguma flexibilidade pois consideravam que seria necessário algum tempo para que aqueles debates funcionassem de forma mais eficaz, designadamente como algumas questões à Câmara, sendo necessário que ficasse mais claro em que momento seria possível fazer determinada intervenção e qual a melhor forma de funcionar. -----

----- Além disso, na sua opinião, aquele modelo não substituíria a intervenção que os Grupos Municipais deveriam ter no PAOD. -----

----- Afirmou que, com excepção daquelas questões, julgavam que, no geral, com aquele Regimento estavam asseguradas as condições para que aquela Assembleia fosse respeitada e prestigiada, cabendo a cada um dos eleitos exercer as suas funções de acordo com aquele Regimento. -----

----- Julgavam também que tinham contribuído para que não houvesse nenhuma situação que representasse um obstáculo, perturbação ou limitação à atuação daquela Assembleia, dos seus eleitos e da participação dos cidadãos. -----

----- Acreditavam também que algumas das alterações contribuiriam para que o relacionamento da Câmara Municipal de Lisboa com aquele órgão fosse de maior respeito, como por exemplo ao ficar determinado um prazo para que o executivo respondesse a requerimentos dos deputados municipais, evitando-se situações como as que vinham acontecendo em que ficavam meses e meses a aguardar esclarecimentos, ou até mesmo de requerimentos que ficavam sem resposta. -----

----- Por fim, depois de aprovado o Regimento, caberia a cada um deles ajudar à sua implementação e ajudar na condução dos trabalhos pela Sra. Presidente e pela Mesa. -

----- **O Senhor Deputado Municipal Miguel Santos (PAN)**, no uso da palavra, disse que o Regimento que estava naquele momento a ser discutido devia muito a estarem ali naquele dia, à Sra. Presidente e aos trabalhos que ela impulsionara de forma

extremamente eficaz, e à colaboração de todos os deputados que haviam participado naquela Comissão. -----

----- Continuou, congratulando o funcionamento daquela Comissão, e destacando que tinha que dizer que a AML era o único órgão eletivo da democracia portuguesa em que a representação proporcional, pilar intocável da Constituição Portuguesa, era desrespeitado de forma recorrente e aparentemente consensual. -----

----- Encontravam-se presentes naquela Assembleia, com direito a voto, cidadãos, os Presidentes de Junta, que ao votarem e não terem sido eleitos desvirtuavam de forma absoluta a representação proporcional. -----

----- Explicou que, por aquela razão, aquela regra antidemocrática era claramente rejeitada pelo PAN, tendo como consequência que, apesar de todos os esforços louváveis desenvolvidos pela Mesa e pelos vários Grupos Municipais que se haviam empenhado meritariamente na revisão daquele Regimento, e em resultado daquele erro de princípio, o PAN não tinha outra alternativa que não fosse a rejeição daquela Proposta. -----

----- Terminou, apontando que garantidamente se todos os Grupos Municipais votassem contra aquela mácula na democracia portuguesa, aquela já teria sido corrigida. -----

----- **O Senhor Deputado Municipal Rui Paulo Figueiredo (PS)**, no uso da palavra, começou por dizer que o PS gostava de se congratular com os trabalhos que haviam decorrido em torno da revisão do Regimento, e gostava de saudar todos os grupos municipais e, acima de tudo, também a Presidente da AML e os Secretários da Mesa, pelo trabalho que haviam desenvolvido. -----

----- Seguiu, defendendo que não só haviam conseguido ter, fruto daquela direção da Mesa da AML, um bom funcionamento do Grupo, como um bom ritmo de trabalho. Tinham conseguido fazer uma revisão do Regimento em relativamente poucas reuniões, e elas haviam decorrido sempre com elevação, com pro-atividade e com grande espírito de diálogo e de consenso. Ao mesmo tempo, também haviam conseguido ter um documento em que o PS se revia, que era um bom compromisso entre as diferentes propostas. -----

----- Comentou que aquele documento que iam votar naquele dia não tinha paternidade apenas e só de uma ou outra força política, porque correspondia a dezenas e dezenas de sugestões que haviam sido feitas por todas as forças políticas. Todos os partidos representados no grupo de trabalho tinham acabado por ver a esmagadora maioria das suas ideias expressas naquele documento. O PS também procurara participar construtivamente naquele processo e ao mesmo tempo com grande espírito de abertura. -----

----- Se então eram poder naquela Câmara e naquela Assembleia Municipal, amanhã provavelmente poderiam não ser e devia ser aquele o espírito de devia presidir. Tinham que preservar, independentemente das maiorias conjunturais, aquilo que era o papel dos diferentes órgãos municipais. E se a AML, de mandato para mandato, tinha aperfeiçoado as suas condições de funcionamento e de trabalho nos grupos municipais, faltava aquele ponto de uma revisão adequada do Regimento que a regia.

----- Lembrou que no passado, culpa dos diferentes partidos e também alguma co-responsabilização do PS, nos últimos dois ou três mandatos não fora possível fazer uma revisão mais profunda e mais moderna do Regimento, muitas vezes porque existiam maiorias conjunturais que achavam que o Regimento que estava em vigor era o adequado, ou que servia algum tipo de interesses político-partidários. -----

----- Contou que o PS partira para aquela revisão despedido daquele interesse e daquela visão, porque achava que tinham um Regimento que, no papel, consagrava muitas e muitas figuras muito interessantes, mas que depois nunca eram cumpridas. E nunca eram cumpridas, por uma manifesta desadequação da grelha de tempos, o que fazia com que, em termos de Assembleias Ordinárias e discussão das propostas da Câmara, muitas vezes elas se eternizavam, com prejuízos para a Cidade, para a própria agilização dos trabalhos da AML e depois a AML não cumpria o papel de debate político, de melhor e maior fiscalização, também em termos políticos da Câmara Municipal. -----

----- Assim, o PS achava que com aquela nova grelha de tempos iam agilizar o funcionamento da Assembleia, sem que se perdesse nada em termos de debate, porque era uma grelha que tinha multifunções, porque tinha variadíssimas grelhas de tempo adaptadas às várias circunstâncias, e iam conseguir cumprir aquilo que estava no Regimento e que raramente era cumprido. Fazia-se o debate do estado da Cidade, mas depois não faziam debates temáticos, não se faziam debates sectoriais, tinham consagrado a figura das perguntas à Câmara e também não eram cumpridas. -----

----- Afirmou que com aquele Regimento tinham vindo a fazer já, em termos de experimentação, as Declarações Políticas, melhoradas por sugestões de vários Grupos Municipais, podendo apresentar Moções, iam ter os debates temáticos, iam ter debates específicos, iam ter debates de atualidade, que deixavam também de estar dependentes das maiorias conjunturais, e passavam a ser direitos potestativos de todos os grupos municipais. Iam consagrar as perguntas à Câmara, iam consagrar e cumprir as perguntas à Câmara sobre as Freguesias. -----

----- Por aquelas razões, o PS achava, aliás, na linha das várias intervenções que tinham ouvido naquele dia dos diferentes Grupos Municipais, que aquele Regimento era um passo muito positivo. Mas, naturalmente, que havia ali algumas figuras, e o PS era sensível àquilo, que precisavam de passar o teste da prova em termos de melhoria e de funcionamento daquela Assembleia Municipal, e até a própria adaptação dos diferentes Grupos e da Câmara. -----

----- Avançou que era por aquilo que ponderando algumas ideias e propostas naquele dia ali em cima da mesa da alteração, o PS não as ia acompanhar, e iam até retirar as sugestões de aperfeiçoamento que o PS tinha sugerido, em termos de redação. Porque achava que deviam testar aquilo que fora consensualizado no Grupo de Trabalho e aprovar aquela versão inicial que estava em cima da mesa, aceitando naturalmente todas as redacções de aperfeiçoamento do texto, de variadíssimas gralhas, porque o PS entendia que havia ali um conjunto de figuras que tinham que ver como é que funcionavam, em termos de tempo, em termos de agilização, de compatibilização das diferentes figuras que haviam colocado. -----

----- Afirmou que assim retiravam as suas propostas, não iam acompanhar as propostas que o PCP ali fizera, achavam que muitas das ideias já haviam sido consagradas na Proposta do Regimento, mas - tal como no início daquele processo, cumpriam em tudo o que haviam dito quanto tinham partido para aquela revisão - o PS manifestava ali o seu compromisso para toda a abertura, para reavaliarem o cumprimento daquilo que viesse a ser ali aprovado naquele dia, e para o reavaliarem permanentemente. -----

----- Disse que achavam que deviam testar aquilo que tinham consensualizado entre todos e permanentemente na Conferência de Líderes. Tinham que ter aquela disponibilidade para ir avaliando como é que as coisas corriam, para ir aperfeiçoando aquilo que era a sua prática ao que ficasse consagrado no Regimento e, naturalmente, se percebessem que havia ali algumas coisas que pudessem não estar a correr bem, algumas coisas que pudessem impedir algum normal funcionamento da Assembleia, ou ser algum constrangimento à expressão de todas as forças políticas, em nome do PS manifestavam a sua disponibilidade para, a seu tempo, proceder àquelas revisões. -

----- Porque o que queriam, e com aquilo terminava, era uma Assembleia Municipal de Lisboa à altura daquilo que era o seu papel. Que fosse o verdadeiro Parlamento da Cidade, que agilizasse e trabalhasse no sentido de burilar as propostas da Câmara. Não tinham a visão que aquela Assembleia Municipal devesse funcionar como notário, ao contrário devia participar, devia sugerir, devia fiscalizar, devia, se possível também e quando fosse o caso, sugerir alterações. -----

----- Sugeriu que a Assembleia Municipal não devia estar fora de tudo aquilo que era a tramitação processual das propostas da Cidade, mas depois também tinha que valorizar, cada vez mais, a participação do público, e aquele Regimento consagrava muitos mecanismos para incrementar e melhorar aquela participação mas, ao mesmo tempo, devia também assumir o seu papel de debate político de tudo aquilo que interessava à cidade de Lisboa, e uma fiscalização cada vez mais atuante da Câmara Municipal e, ao mesmo tempo, também devia valorizar cada vez mais os trabalhos das Comissões Permanentes, e achava que também naquele início de mandato, o PS tinha contribuído para aquilo. -----

----- Em síntese, retiravam todas as suas propostas. Não iam acompanhar as propostas do PCP porque achavam que deviam testar aquilo que havia sido consensualizado, mas queria deixar bem expresso, em especial ao Líder do PCP, que tivera um papel muito relevante e importante naquele Grupo de trabalho, e tinham aceitado dezenas de propostas que ele apresentara, e cada uma delas estaria em permanente avaliação. E assim que entendessem todos na Conferência de Líderes que alguma coisa precisava de ser melhorada e que não estava em funcionamento, teria naturalmente o seu apoio e a sua concordância, para irem fazendo pequenas revisões, ou na prática, ou mesmo se fosse o caso, no texto daquele Regimento. -----

----- Finalizou, declarando que aquilo que queriam era uma Assembleia Municipal cada vez mais atuante e cada vez mais ciosa dos seus poderes, mas acima de tudo, à altura das responsabilidades que os lisboetas lhes haviam incumbido a todos. -----

----- **O Senhor Deputado Municipal José Manuel Casimiro (BE)**, no uso da palavra, referiu que, no cômputo geral, fora um importante trabalho coletivo o que tinham tido nas reuniões em que estivera e em que pudera participar e apresentar algumas propostas, e que lhe parecera um trabalho feito com competência e com empenho. -----

----- Continuou, explicando que se procurara novos espaços de debate político face às restrições da lei e houvera uma procura, uma maior participação dos cidadãos naqueles debates e naquela participação coletiva da AML, e também fora encontrada uma nova forma – e queria chamar a atenção daquilo porque queria também na especialidade chamar a atenção daquele aspecto - no art.º 70º, fora uma nova forma de debates dos instrumentos estratégicos, como o que dizia respeito ao Orçamento e ao Plano. -----

----- Parecia-lhe, para finalizar em termos de intervenção final, que se ia chegar a um documento que lhe parecia muito positivo. Embora compreendesse a posição do PS, achava que deviam tentar até ao fim finalizar algumas propostas, afinar algumas coisas, procurando aquela consensualização que tinham feito ao longo do debate.-----

----- Achava que não deveriam retirar-se as propostas e ia só justificar porquê. Em primeiro lugar, não via bem que a AML no seu coletivo pudesse propor referendos. Não era aquilo que a lei dizia; dizia que devia aprovar referendos locais, no entanto, aquela competência competia aos cidadãos e aos partidos políticos. Por aquela razão não se importava nada de votar a favor daquela proposta do PS e também não se escandalizava nada que aquela Assembleia, coletivamente, algum dia pudesse chegar a um consenso para propor um referendo. -----

----- Esclareceu que sobre a proposta do PCP sobre o art.º 33º, que repunha os dias, o BE também achava que propor os oito dias e os cinco dias era uma questão mínima e tinha a ver com a vontade dos cidadãos ou de um terço daqueles membros proporem aquelas sessões ao abrigo do Regime Jurídico e, portanto, parecia-lhe que deviam manter aqueles oito dias como mínimo, e se fossem os dez dias, tudo bem, mas parecia-lhe que deviam ter em atenção a intenção de manter os oito dias como mínimo para responder mais rápido aos cidadãos ou ao um terço daquela Assembleia. -----

----- Em relação ao art.º 40º do PCP, achava que deviam considerá-lo, porque eram três momentos em vez de dois momentos do debate. Já tinham feito ali dois debates, em termos de declarações políticas, com aquela fórmula, em que aquilo que se tinha vindo a usar era que havia uma intervenção inicial, havia depois as perguntas ou intervenções feitas em relação à pessoa que fazia aquela intervenção, e depois havia uma intervenção de resposta que, no fundo, era a resposta final. Aquilo que o PCP lhes propunha eram três momentos; Uma proposta inicial, as respostas às perguntas e intervenções, e depois um momento para fecho de todos os Grupos Municipais. Parecia-lhe bem aquela fórmula que era proposta pelo PCP, contrariamente à que o PS propusera naquele ponto. Parecia-lhe muito bem aquela questão ali colocada. -----

----- Continuando para o art.º 42º e art.º 44º, e visto que o PS retirara, parecia-lhe bem que a formulação que estava colocada naqueles dois pontos da flexibilidade e da acumulação de intervenção, fosse feita em relação às intervenções das sessões de

perguntas. Parecia-lhe bem a proposta do PCP de criar um novo ponto “Antes da Ordem do Dia” nos períodos de reuniões e sessões ordinárias. Achava que era uma forma de compensação da restrição dos tempos, embora houvesse outras. -----

----- Referiu que lhe parecia bem a proposta do n.º 8 do art.º 47º, que dizia que a Mesa podia encontrar, em termos de orientações idênticas, uma concertação de posições. Não via mal naquilo, porque eram livres de aceitar ou de rejeitar aquelas propostas. Estava de acordo com a fixação de horas para a votação. -----

----- Queria debruçar-se mais sobre o art.º 70º. Aquele artigo parecia-lhe importante porque criava uma figura muito semelhante àquilo que havia na Assembleia da República e evitava alguns constrangimentos que já tinham ali acontecido na AML e também na CML, que era perante a evolução da discussão e ao verem que ia ser chumbada a sua proposta, os proponentes recuavam e procuravam consensualizar uma proposta que viabilizasse aquela proposta naquela Assembleia. -----

----- Explicou que aquilo que lhes era proposto no art.º 70º, era que tivessem nas Grandes Opções do Plano, do Orçamento, etc., uma votação na especialidade - o que era inédito e nem estava na lei, seria preciso que lá o colocassem - era preciso que colocassem ali uma discussão genérica que depois baixasse às diversas Comissões da Assembleia Municipal, e que ali, na especialidade, se discutisse o projeto e as propostas, e até propusessem algumas alterações que eram feitas então de outra forma, ou por trás daquela Assembleia Municipal ou então pelo decorrer das sessões e de como eram orientadas. -----

----- Parecia-lhe que assim poderia ser uma forma de ser mais transparente na discussão e até numa certa pressão junto à CML para que alterasse as suas propostas iniciais. Parecia-lhe bem. Não deveria estar por decisão da Mesa, achava que aquilo era uma questão decorrente do próprio artigo. O PS já retirara, mas de qualquer forma achava que o art.º 70º estava muito bem. Deviam experimentá-lo e fazer o “*teste do algodão*”. Podia ser que funcionasse bem. -----

----- Sobre o art.º 76º, que era o dos relatórios e pareceres, não sabia se se procurara ali também uma aproximação à Assembleia da República, no entanto, os Relatores na Assembleia da República tinham um cunho, não só político, mas marcadamente técnico, onde faziam até alguns sistemas comparativos ou até uma opinião técnica sobre aquilo que decorria das diversas propostas que ali se aceitava. -----

----- Referiu que achava que aquelas opiniões, tanto do ponto de vista técnico como do ponto de vista político, deviam ser valorizadas e não desvalorizadas como naquela Proposta era feito. Portanto, apelaria a alguma reconsideração sobre o que era então proposto, porque lhe parecia bem o que estava colocado naquela Proposta. -----

----- Por último, queria dizer que lhe parecia também muito bem o art.º 84º, sobre as inscrições do público. Concentrava-se no mesmo dia, abria a possibilidade do público ir ali falar entre as nove e meia e as quinze, o que lhe parecia muito bem porque dava uma amplitude às pessoas que trabalhavam e às que não trabalhavam para poderem ir ali inscrever-se ou inscreverem-se pela Internet. -----

----- Terminou, dizendo que era aquilo que queria ali colocar e apelou a todos os partidos para que pudessem ainda afinar alguns pontos e não deixar para depois aquela afinação de propostas. -----

----- **A Senhora Presidente**, em seguida, comunicou ao Plenário que não havia mais oradores inscritos naquela fase do debate, no entanto, queria dar ali uma informação relevante. Fora ali apresentado, pelo Sr. Deputado do PCP, que a Assembleia não podia alterar propostas da Câmara, e não era assim que vinha na lei, portanto, ia ler a lei para que pudessem estar todos cientes do que dizia. -----

----- Prosseguiu, referindo que no art.º 25º do Anexo 1, da Lei n.º 75/2013, no n.º 3, dizia o seguinte, e citou, “*Não podem ser alteradas na Assembleia Municipal as propostas apresentadas pela Câmara Municipal, referidas nas alíneas a) (...)*” – a qual tinha a ver com as Opções do Plano e Orçamento, - “*i*,” - que tinha a ver com a autorização para adquirir ou alienar ou onerar imóveis, - “*m*,” - que tinha a ver com criação ou reorganização de serviços e estrutura orgânica, - “*e l*” - que tinha a ver com o inventário dos bens. Aquelas não podiam ser alteradas, embora a lei dissesse que, e citou, “*(...) sem prejuízo de a Câmara poder vir a acolher em nova proposta as recomendações ou sugestões feitas pela Assembleia*”. -----

----- Esclareceu que, mesmo naquelas, a Câmara podia vir a substituir a proposta. Em todas as outras propostas, não havia impedimento nenhum a que a Assembleia propusesse alterações. Gostava de deixar aquilo claro, porque senão não fazia sentido o artigo em que se propunha as duas fases de discussão. Só naquelas matérias é que não podiam alterar a proposta da Câmara. Nas outras, naturalmente, em negociação e conversação com a Câmara, as Comissões ou os Grupos Municipais podiam propor alterações sob a forma de Recomendação e depois se veria o que aconteceria, e já o tinham feito ali, quando haviam discutido a proposta da transferência para as Freguesias. Tinham sido aceites uma série de propostas de alteração de redação, que haviam sido apresentadas pelas Comissões. Era só aquele esclarecimento que queria fazer. -----

----- Propunha então o seguinte procedimento; Tinham um documento extenso. O PS acabara de retirar as propostas de alteração que havia feito, tinha ali o guião das votações e a sua proposta era a seguinte: Havia nove artigos, que eram os artigos 33, 40, 44, 46, 47, 67, 70, 76, 84 e a grelha A, do Anexo 1, que tinham propostas de alteração. Todo o resto do Regimento e dos seus anexos não tinham propostas de alteração, portanto a Mesa propunha que votassem primeiro em bloco todos os artigos que não tinham propostas de alteração, bem como os anexos do Regimento que não tinham propostas de alteração e depois iriam votar artigo a artigo, aquelas matérias onde havia propostas de alteração. -----

----- Explicou que se concordassem com aquele procedimento, seria assim que a Mesa iria fazer. Chamava a atenção do Plenário que o Anexo 1, da Proposta n.º 3/AM/2014, que era no fundo o Projeto de Regimento, tivera apenas melhorias de redação e que fora substituído, portanto iriam votar aquele documento que fora naquele dia distribuído, com as melhorias que eram na sua maioria gralhas - e todos os Srs. Deputados haviam recebido um texto de substituição do Anexo 1 - e iam votar aquele

texto de substituição do Anexo 1, já com as melhorias incorporadas, e ficavam de fora daquela votação os artigos que dissera antes e que, repetia, eram os artigos 33, 40, 44, 46, 47, 67, 70, 76, 84 e a grelha A do Anexo 1. -----

----- **A Senhora Presidente**, seguidamente, submeteu à votação o **texto de substituição do Anexo 1, da Proposta n.º 3/AM/2014**, tendo a Assembleia deliberado **aprová-lo, por maioria**, com os votos contra do PAN, e os votos favoráveis de BE, PCP, PEV, MPT, PS, PSD, CDS-PP, PNPN, 5 IND e Presidente da Mesa. -----

----- **A Senhora Presidente** declarou que aquela parte do Regimento estava aprovada e que em seguida iam passar a votar concretamente os artigos onde havia alterações. Iam experimentar um método que fora utilizado no Grupo de Trabalho e que consistia em ir projetando na tela as alterações em concreto, para se ver em que se estava a votar. O PS retirara as suas propostas, portanto, passavam adiante quando elas aparecessem na tela. -----

----- Disse que a Mesa ia dar dois a três minutos ao partido proponente das alterações para explicar o sentido da sua proposta e depois perguntava se alguém queria reagir e punha a proposta à votação. -----

----- Transmitiu que a ordem de votação era a seguinte: Para cada artigo votavam em primeiro lugar as propostas de eliminação, porque se fosse para eliminar já não subsistia o texto, em seguida as propostas de substituição, depois votava-se o corpo do artigo, se ele subsistia e, finalmente, as propostas de aditamento. Sendo assim, no art.º 4º, a proposta que havia era do PS e fora retirada, portanto iam passar adiante. -----

----- No art.º 33º havia uma proposta de substituição do PCP, a quem dava então a palavra para apresentação da Proposta. Era um alargamento dos prazos, e os prazos mínimos que estavam naquela Proposta eram da lei. -----

----- **O Senhor Deputado Municipal Carlos Silva Santos (PCP)**, no uso da palavra, disse que nada havia a acrescentar, pensava que estava explícito e que a justificação já fora apresentada. -----

----- **O Senhor Deputado Municipal Miguel Santos (PAN)**, no uso da palavra referiu que considerava que a votação que fora feita anteriormente se reportava a todos os artigos, e portanto não lhe fazia sentido estar a votar então, uma a uma, aquelas alterações. -----

----- **A Senhora Presidente**, seguidamente, submeteu à votação **a proposta de substituição do PCP ao n.º 1 e ao n.º 2, do art.º 33º**, tendo a Assembleia deliberado **rejeitá-la**, com os votos contra do PAN, PS, 5 IND e Presidente da Mesa, a abstenção do PSD e BE, e os votos favoráveis de PCP, PEV, MPT, CDS-PP e PNPN. -----

----- **A Senhora Presidente** então submeteu à votação o **art.º 33º, na sua redação inicial, versão consolidada**, tendo a Assembleia deliberado **aprová-lo, por maioria**, com os votos contra do PAN, PCP e PEV, e os votos favoráveis de PS, PSD, BE, MPT, CDS-PP, PNPN 5 IND e Presidente da Mesa. -----

----- **O Senhor Deputado Municipal Carlos Silva Santos (PCP)**, no uso da palavra, para apresentação da Proposta, disse que era ali que estava o mais importante, que era a sequência das intervenções e a valorização, como estava no anexo, de qual era a

participação do grupo que propunha, e de quem encerrava o debate antes da votação. Naturalmente, também havia a intervenção da Câmara, e o que queriam era que o grupo que apresentava fosse o último a encerrar. -----

----- **A Senhora Presidente**, seguidamente, submeteu à votação a **proposta de substituição do PCP ao art.º 40º**, tendo a Assembleia deliberado **rejeitá-la**, com os votos contra do PAN, PS, PSD, PNP, 5 IND e Presidente da Mesa, a abstenção do CDS-PP e MPT, e os votos favoráveis do PCP, BE e PEV. -----

----- **A Senhora Presidente** submeteu à votação a **versão consolidada da redação inicial para o art.º 40º**, tendo a Assembleia deliberado **aprová-la por maioria**, com os votos contra do PAN, PCP, BE e PEV, a abstenção do CDS-PP, e os votos favoráveis do PS, PSD, MPT, PNP, 5 IND e Presidente da Mesa. -----

----- **A Senhora Presidente** submeteu à votação o **Aditamento da Mesa ao n.º 4 do art.º 40º**, tendo a Assembleia deliberado **aprová-la por maioria**, com os votos contra do PAN, PCP, BE e PEV, a abstenção do CDS-PP, e os votos favoráveis do PS, PSD, MPT, PNP, 5 IND e Presidente da Mesa. -----

----- **Proposta de Aditamento do PS – Retirada.** -----

----- **A Senhora Presidente** submeteu à votação a **Proposta de Aditamento da Mesa ao art.º 44º**, tendo a Assembleia deliberado **aprová-la por maioria**, com os votos contra do PAN, e os votos favoráveis do PS, PSD, PCP, BE e PEV, MPT, CDS-PP, PNP, 5 IND e Presidente da Mesa. -----

----- **A Senhora Presidente** submeteu à votação o **art.º 44º**, tendo a Assembleia deliberado **aprová-la por maioria**, com os votos contra do PAN, e os votos favoráveis do PS, PSD, PCP, BE e PEV, MPT, CDS-PP, PNP, 5 IND e Presidente da Mesa. -----

----- **A Senhora Presidente** informou que iam passar ao art.º 46º, que consistia numa Proposta de Eliminação, da Mesa, e uma Proposta de Eliminação e Substituição, do PCP. Na proposta da Mesa, onde estava “*em cada sessão ou reunião*”, passaria a ficar apenas “*em cada sessão*”, e a Mesa explicava porque fazia aquela proposta. -----

----- Explicou que aquele artigo dizia respeito às sessões da Assembleia e às reuniões da Câmara, e era por aquele motivo que aparecia sessão ou reunião. Aquele artigo estava no final do Regime Jurídico das Autarquias Locais e aplicava-se aos dois órgãos, portanto, tinha que haver em cada sessão ordinária da Assembleia ou em cada reunião ordinária da Câmara, um período designado Antes da Ordem do Dia e depois em cada sessão extraordinária da Assembleia ou em cada reunião extraordinária da Câmara um período designado de Ordem do Dia. -----

----- Esclareceu que por aquele motivo se retirava a parte que não lhes dizia respeito, que só dizia respeito à Câmara. Aquela era a razão da eliminação, porque senão iria introduzir-se ali uma ambiguidade, que era que em todas as reuniões, mesmo que fossem prolongamentos de reuniões, ter que se estar sempre a fazer um período de Antes da Ordem do Dia e não era aquele o sentido da lei, portanto, para ficar correto teria que ser assim e a Mesa fazia aquela proposta. -----

----- **O Senhor Deputado Municipal Carlos Silva Santos (PCP)**, no uso da palavra, disse que a lei realmente falava em sessão e reunião e estava claramente dito. Era

verdade que o PCP, além de *reunião ordinária* queria também a *sessão extraordinária*. Era verdade que não sendo contemplada a sua proposta de sessão extraordinária o PCP ficaria bem com *sessão ordinária* ou *reunião ordinária*. -----

----- Prosseguiu, explicando que dizia que aquilo era importante porque já o haviam praticado naquele dia. Não sabia se haviam reparado mas, naquele dia, tinham tido um bocadinho de PAOD. Tinham aprovado as atas, primeiro artigo do PAOD. Tinham aprovado dois votos de pesar, do PAOD. E ainda tinham ouvido a proposta de requerimento, do PAOD. Portanto, houvera um mini PAOD naquele dia e o PCP queria que ficasse muito claro; Se ficasse como estava, o PCP aceitava retirar o *extraordinário*, mas nem a sessão extraordinária nem a reunião ordinária, queriam dizer que no primeiro trimestre de dois mil e catorze só houvera um PAOD tão pequenino, e que era o último que se verificava. -----

----- Para finalizar, comentou que aquela limitação absoluta é que o irritava um bocadinho. Pensava que deviam valorizar a forma como estava o texto, já que não queriam considerar a extraordinária. -----

----- **A Senhora Presidente**, em seguida, informou que a Mesa, em atenção a um espírito o mais consensual possível, estava disponível para retirar aquela proposta, e mantinham apenas a proposta de eliminação do PCP, que iam pôr à votação, e depois teriam a redação inicial, que não tinha a retirada daquela expressão. Portanto, naquela altura a Mesa retirava aquela proposta e iam considerar a proposta de eliminação do PCP. -----

----- **O Senhor Deputado Municipal Carlos Silva Santos (PCP)**, no uso da palavra, disse que também retiravam a sua proposta. -----

----- **A Senhora Presidente** esclareceu que seriam retiradas as propostas, quer da Mesa quer do PCP, e a Mesa ia pôr à votação a redação da versão consolidada para o art.º 46º. -----

----- **A Senhora Presidente**, seguidamente, submeteu à votação o **Art.º 46º**, tendo a Assembleia deliberado **aprová-la por maioria**, com os votos contra do PAN, e os votos favoráveis do PS, PSD, PCP, BE e PEV, MPT, CDS-PP, PNP, 5 IND e Presidente da Mesa. -----

----- **A Senhora Presidente** referiu que estava arrematado também o art.º 46.º, tendo sido retiradas as propostas que estavam pendentes. Havia em seguida uma proposta do PCP de eliminação do n.º 8 do art.º 47º. -----

----- **O Senhor Deputado Municipal Carlos Silva Santos (PCP)**, no uso da palavra para apresentar a proposta, disse que a questão ali era muito simples. O ponto oito estava como sendo a Mesa a tomar a iniciativa, e o PCP, concordando com aquela parte, o que dizia era que ou se retirava o ponto, dizendo que toda a gente podia tomar a iniciativa, desde a Mesa a qualquer Grupo de Deputados, ou ainda havia uma outra hipótese que não fora posta, era que a Mesa ou qualquer Grupo de Deputados podiam tomar a iniciativa de fazer uma concertação. -----

----- **O Senhor Deputado Municipal José Alberto Franco (IND)**, no uso da palavra, referiu que aquele n.º 8 fora considerado e acolhido pelo Grupo de Trabalho com base

numa proposta dos Deputados Independentes. Por sinal - a história às vezes era curiosa - até tinham proposto a fusão das propostas que fossem convergentes. -----

----- Continuou, referindo que por proposta do PCP, que fora acolhida no Grupo de Trabalho, haviam substituído a palavra fusão por concertação, e era uma solução que lhes convinha a todos. -----

----- Entretanto, gostava de reagir ao que a bancada do PCP acabara de referir, porque se fosse consagrado aquele texto como tinham proposto, nada impedia que houvesse iniciativa da parte dos proponentes. -----

----- Defendeu que o que estava no Regimento era incumbir a Mesa de promover aquela concertação, até porque a prática do passado nem sempre fora boa, e muitas vezes por birras, por caprichos partidários, a Assembleia fora forçada a ter que votar textos de inspiração e de origens diferentes, mas cuja parte conclusiva era rigorosamente a mesma. -----

----- Terminou, indicando que era por aquilo, a bem do funcionamento e da rentabilidade dos trabalhos da Assembleia e para evitar os caprichos. Era aquilo que queriam evitar. -----

----- **A Senhora Presidente**, seguidamente, submeteu à votação a **proposta de eliminação do PCP do n.º 8 do art.º 47º**, tendo a Assembleia deliberado **rejeitá-la**, com os votos contra do PAN, PS, PSD, MPT, PNP, 5 IND e Presidente da Mesa, a abstenção do CDS-PP, e os votos favoráveis do PCP, BE e PEV. -----

----- **A Senhora Presidente** submeteu à votação a **versão consolidada da redação inicial do art.º 47º**, tendo a Assembleia deliberado **aprová-la por maioria**, com os votos contra do PAN, PEV e PCP, a abstenção do CDS-PP, e os votos favoráveis do PS, PSD, BE, MPT, PNP, 5 IND e Presidente da Mesa. -----

----- **A Senhora Presidente** submeteu à votação a **proposta de eliminação do PCP do art.º 67º**, tendo a Assembleia deliberado **rejeitá-la**, com os votos contra do PAN, PS, PSD, MPT, CDS-PP, a abstenção do PNP, 5 IND e Presidente da Mesa, e os votos favoráveis do PCP, BE e PEV. -----

----- **A Senhora Presidente** submeteu à votação a **versão consolidada da redação inicial do art.º 67º**, tendo a Assembleia deliberado **aprová-la por maioria**, com os votos contra do PAN, PCP, BE e PEV, e os votos favoráveis do PS, PSD, CDS-PP, MPT, PNP, 5 IND e Presidente da Mesa. -----

----- **A Senhora Presidente** submeteu à votação a **proposta de eliminação do PCP do art.º 70º**, tendo a Assembleia deliberado **rejeitá-la**, com os votos contra do PAN, PS, BE, PSD, MPT, PNP, CDS-PP, 5 IND e Presidente da Mesa, e os votos favoráveis do PCP e PEV. -----

----- **A Senhora Presidente** submeteu à votação a **versão consolidada da redação inicial do art.º 70º**, tendo a Assembleia deliberado **aprová-la por maioria**, com os votos contra do PAN, PCP, e PEV, e os votos favoráveis do PS, PSD, BE, CDS-PP, MPT, PNP, 5 IND e Presidente da Mesa. -----

----- **Proposta de Substituição do PS – Retirada.** -----

----- **A Senhora Presidente** submeteu à votação a **proposta de eliminação do PCP do art.º 76º**, tendo a Assembleia deliberado **rejeitá-la**, com os votos contra do PAN,

PS, BE, PSD, CDS-PP, a abstenção do MPT, e os votos favoráveis do PCP, PEV, PNP, 5 IND e Presidente da Mesa. -----

----- **A Senhora Presidente** submeteu à votação a **versão consolidada da redação inicial do art.º 76º**, tendo a Assembleia deliberado **aprová-la por maioria**, com os votos contra do PAN, PCP, e PEV, e os votos favoráveis do PS, PSD, BE, CDS-PP, MPT, PNP, 5 IND e Presidente da Mesa. -----

----- **A Senhora Presidente** submeteu à votação a **proposta de aditamento do PCP ao art.º 76º**, tendo a Assembleia deliberado **rejeitá-la**, com os votos contra do PAN, PS, PSD, e 5 IND, a abstenção do PNP, CDS-PP e Presidente da Mesa, e os votos favoráveis do PCP, BE, PEV e MPT. -----

----- **O Senhor Deputado Municipal Carlos Silva Santos (PCP)**, no uso da palavra para pedir um esclarecimento, referiu que o ponto quatro pertencia à Proposta, quando o PCP propusera a ideia de que o Relator não deveria colocar no ponto dois o seu texto, mas anexá-lo ao quatro, o quatro já estava como estava. Ao ser negada a colocação do Relator, não alterava aquele ponto, portanto, achava que a votação que existira sobre aquele ponto era contraditória, porque votaram negativo quando ele estava no Regimento. Só queria esclarecer a Mesa que houvera um engano. -----

----- **A Senhora Presidente** esclareceu que podia repetir a votação, mas não se podia contestar as votações que haviam sido feitas. Ficava registada a intervenção do Sr. Deputado, mas em qualquer caso, *“qualquer deputado ou grupo municipal”* incluía os relatores, porque os relatores também eram deputados. Aquilo salvaguardava a figura do Relator, se fosse preciso. -----

----- Quanto ao art.º 84º, tinha uma alteração nas horas de inscrição do Público. Pensava que o Sr. Deputado do PCP já justificara a sua Proposta, não sabia se queria novamente apresentar. -----

----- A Mesa recordava o que estava em causa. Normalmente faziam as inscrições para o Público na véspera, com um determinado horário que era de manhã, sem prejuízo de depois, no próprio dia, se não estivesse completo o número limite, se pudesse acrescentar mais inscrições. O PCP propunha que elas fossem todas no próprio dia. ---

----- **O Senhor Deputado Municipal Carlos Silva Santos (PCP)**, no uso da palavra para apresentação da Proposta do PCP, disse que ali chamava a atenção que aquele artigo, nas várias alíneas, e na versão atual era muito confuso. Não era claro ao ter colocado aqueles *“ses”*. A proposta do PCP tinha a simplicidade de dizer que naquela manhã até às quinze horas tudo acontecia, e não era preciso nenhum *“se”*, nem outra clarificação, e não alterava no essencial o sentido da Proposta. -----

----- A ideia de haver um tempo com possibilidade de inscrição por via eletrónica, e também naquele tempo em sequência por inscrição presencial, próxima da intervenção se ela viesse a verificar-se, era vantajoso. -----

----- Pensava que aquela matéria simplificava o artigo, especialmente nas suas cláusulas dois, três e até na quatro, e não alterava nada do conteúdo no essencial. Pensava que ali era uma situação claramente de simplificação, para o público saber. Não havia *“ses”*, nem mais *“ses”*. Era das nove até às três, se houvesse lugar. -----

----- **A Senhora Presidente**, uma vez que mais ninguém quisera intervir, submeteu à votação a **proposta de substituição e eliminação do PCP ao art.º 84º**, tendo a Assembleia deliberado **rejeitá-la**, com os votos contra do PAN, PS, CDS-PP e 5 IND, a abstenção do PSD, PNP, e Presidente da Mesa, e os votos favoráveis do PCP, PEV, BE e MPT, -----

----- **A Senhora Presidente** referiu que, finalmente, e relativamente à última Proposta que havia, que, também, já fora apresentada pelo PCP, tinha sido colocada na redação inicial do projeto, uma grelha base de trinta e três minutos, que correspondia a três minutos por cada grupo municipal, ou conjunto de Deputados Independentes, e três minutos para a Câmara, e recordava ali para quem não havia estado presente no Grupo de Trabalho, que três minutos era a grelha base da Assembleia da República. Fora por aquela razão que haviam escolhido aquela grelha base, não a tinham inventado. Em todo o caso, antes de dar a palavra ao Sr. Deputado Miguel Graça que estava a fazer sinal, perguntava ao PCP se queria apresentar a sua Proposta, que era a duplicar aquela grelha. Em vez de ser três minutos era de seis minutos. -----

----- **O Senhor Deputado Municipal Miguel Graça (IND)**, no uso da palavra para fazer uma interpelação à Mesa, disse que a proposta anterior também não tinham que votar por não estar ainda deliberada, por estar fora dos outros pontos do Regimento, e queria perguntar se a proposta anterior fora rejeitada, aquela proposta de substituição e de eliminação, mas precisavam de votar o art.º 84º. -----

----- **A Senhora Presidente** agradeceu a chamada de atenção do Sr. Deputado, e mencionou que também já estavam ali na Mesa a chamar à atenção para a situação. Iam votar então a grelha de tempos e depois votariam o art.º 84º. -----

----- Havia uma proposta do PCP para duplicar a Grelha A. Ela não era de trinta e três minutos, mas sim de trinta e quatro, tinha mais um minuto para o proponente da Proposta, no caso de duplicar seriam dois minutos. -----

----- **A Senhora Presidente**, seguidamente, submeteu à votação a **proposta do PCP para a Grelha A, do Anexo 1**, tendo a Assembleia deliberado **rejeitá-la**, com os votos contra do PAN, PNP, PS, 5 IND e Presidente da Mesa, a abstenção do PSD, e os votos favoráveis do PCP, BE, PEV, MPT e CDS-PP. -----

----- **A Senhora Presidente** submeteu à votação a **versão consolidada da redação inicial da Grelha A, do Anexo 1**, tendo a Assembleia deliberado **aprová-la por maioria**, com os votos contra do PAN, PCP, BE e PEV, a abstenção do MPT e CDS-PP, e os votos favoráveis do PS, PSD, PNP, 5 IND e Presidente da Mesa. -----

----- **A Senhora Presidente** submeteu à votação a **versão consolidada da redação inicial do art.º 84º**, tendo a Assembleia deliberado **aprová-la por maioria**, com os votos contra do PAN, PCP e PEV, e os votos favoráveis do PS, PSD, BE, MPT, CDS-PP, PNP, 5 IND e Presidente da Mesa. -----

----- Seguidamente, a **Senhora Presidente** informou que se havia chegado ao final do Regimento e agradecia a colaboração de todos. Disse que iriam fazer todos os esforços para que fosse, evidentemente, integrado na redação consolidada aquilo que fora aprovado naquele dia, e iam tentar que a sua publicação ocorresse o mais

depressa possível para poder entrar em vigor o novo Regimento, e novamente agradeceu a colaboração de todos. -----

----- Comunicou então que a Mesa tinha ali um problema que lhes queria colocar e que era o seguinte: O Sr. Deputado Ricardo Robles colocara um requerimento à Mesa sobre uma situação na *Valorsul*, que pedia uma certa urgência. A Câmara tinha informado que estava disponível para responder àquela questão, a qual, como não estava na Ordem de Trabalhos, tinha que se perguntar à Assembleia se autorizava que a Câmara respondesse desde então, oralmente, ao requerimento apresentado por interpelação à Mesa no princípio da Sessão. -----

----- Ia pôr à votação a pergunta - se a Assembleia autorizava que a Câmara respondesse à interpelação feita pelo BE. -----

----- Perguntou então às várias Bancadas se estavam em condições de pôr aquilo à votação ou se precisavam de conversar um pouco. A pergunta era simples: Se autorizavam que a Câmara respondesse ao requerimento que, no início da Sessão, através de Interpelação do BE, fora apresentada à Mesa. -----

----- **A Senhora Presidente**, seguidamente, submeteu a referida pergunta à votação, tendo a Assembleia deliberado **aprová-la por maioria**, com o voto contra do PSD, a abstenção do PAN, PNPB e CDS-PP, e os votos favoráveis do PS, PCP, BE, PEV, MPT e 5 IND. -----

----- **O Senhor Vereador Duarte Cordeiro**, no uso da palavra para responder ao requerimento apresentado pelo BE, começou por dizer que em relação ao requerimento, objetivamente, não daria uma resposta muito longa, e a Câmara Municipal depois poderia, por escrito, dar uma resposta mais extensa ao BE, porque obviamente a greve dos trabalhadores da *Valorsul* ainda estava a decorrer, e havia um conjunto de procedimentos associados àquela matéria e que obrigavam a CML - na medida do possível, para manter a recolha no Município condicionada - a procurar alternativas. -----

----- Continuou, referindo que independentemente daquela situação, tinham vindo a público algumas das comunicações, referindo que os serviços mínimos que existiam da parte dos trabalhadores na *Valorsul*, permitia a normal deposição de resíduos na *Valorsul*, e portanto, sendo que na CML a recolha estava a ser efetuada, teriam que normalmente verificar se era possível ou não depositar os resíduos na *Valorsul*, conforme tinha sido comunicado pela própria Empresa. -----

----- Esclareceu que haviam constatado que efetivamente não fora possível a entrega dos resíduos, e que os serviços mínimos existentes não permitiam o depósito dos resíduos do Município na *Valorsul*. Portanto, no escrupuloso cumprimento, e não procurando forçar nenhuma situação, haviam tido que voltar com os seus veículos para trás, no sentido de não depósito dos mesmos. -----

----- Recordou sobre aquela matéria que não competia ao município violar qualquer lei de greve, uma vez que não eram o empregador e, portanto, colocava-se apenas a constatação de, para aquilo que era o normal funcionamento do Município, verificar se os serviços mínimos permitiam ou não a deposição. Não haviam conseguido efetivamente realizá-lo e, portanto, tinham voltado para trás com os mesmos. -----

----- Repetia que para qualquer informação mais detalhada sobre o assunto, provavelmente nos dias seguintes poderiam de forma mais completa responder a todos os Grupos Municipais e não apenas ao BE. -----

----- **A Senhora Presidente**, em seguida, disse que iam entrar então no ponto três da Ordem de Trabalhos, a Proposta n.º 851/2013, a alteração simplificada do Plano Director Municipal de Lisboa, perguntava ao Sr. Vereador Manuel Salgado se queria fazer a apresentação da Proposta. -----

----- **PROPOSTA N.º 851/2013 - DELIBERAR SOBRE A ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE LISBOA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 1 DO ARTIGO 79.º E DO N.º 6 DO ARTIGO 97.º-B DO DECRETO-LEI N.º 380/99, DE 22 DE SETEMBRO, ESTE ÚLTIMO ADITADO PELO DECRETO-LEI N.º 316/2007, DE 19 DE SETEMBRO, BEM COMO DA ALÍNEA H) DO N.º 1 DO ART.º 25º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO; (33M)**; -----

----- (Esta Proposta, subscrita pelo Sr. Vereador Manuel Salgado, junta-se à presente ata como anexo 4, e dela faz parte integrante.) -----

----- **PARECER** -----

----- **Proposta n.º 851/2013** -----

----- (Este Parecer, emitido pela Comissão Permanente de Ordenamento do Território, Urbanismo, Habitação, Reabilitação Urbana e Desenvolvimento Local, junta-se à presente ata como anexo 5, e dela faz parte integrante.) -----

----- **O Senhor Vereador Manuel Salgado**, no uso da palavra para apresentação do documento, referiu que aquela alteração simplificada ao PDM para imóveis desafetos do domínio público militar, no fundo correspondia ao cumprimento de uma disposição legal, que era o Decreto-Lei n.º 380/99, que previa exatamente que, por desafetação de bens imóveis do domínio privado indisponível do Estado, os Planos Directores fossem alterados através de um regime simplificado. -----

----- Prosseguiu, dizendo que estabelecia depois um conjunto de condições, e era através do Orçamento Geral do Estado, nomeadamente o Orçamento Geral do Estado de 2013, que definira exatamente quais eram os bens do Estado que seriam desafetados, nomeadamente, bens de domínio militar, e no caso concreto de Lisboa, elencava os edifícios ou terrenos que deveriam ser objeto de alteração no PDM. -----

----- Finalizou, referindo que de todos aqueles, o único relevante era o Palácio e Quinta da Alfarrobeira, na Freguesia de São Domingos de Benfica, que fora objeto de um estudo elaborado pela Câmara, já apresentado em Câmara, aprovado em Câmara, e apresentado na Comissão de Urbanismo, quando aquela proposta fora discutida. ----

----- **A Senhora Presidente** perguntou então ao Sr. Deputado Vitor Gonçalves se falaria na qualidade de Relator da Comissão do Urbanismo, ou se era pela sua Bancada. Perguntou ainda se, como Presidente da Comissão, pretendia que o Relator falasse. -----

----- **O Senhor Deputado Municipal Vitor Gonçalves (PSD)**, no uso da palavra, começou por dizer que o Relatório da Comissão era claro. Havia uma coincidência

entre aquilo que o PSD pensava e o próprio Relatório, e como não havia ali divergências, podia ser feito de uma única vez. -----

----- Continuou mencionando que, como dissera o Sr. Vereador, aquilo era uma alteração simplificada ao PDM, que a lei obrigava, atendendo a que havia edifícios e terrenos da parte do Estado que haviam deixado de ter os usos a que estavam destinados e portanto o PDM tinha que Aceitar aquela mudança de usos. Eram dez as situações. Estavam descritas no Relatório da Comissão, onde a mais relevante, como dissera e muito bem o Sr. Vereador Manuel Salgado, era aquela que dizia respeito ao Palácio e Quinta da Alfarrobeira, que era a zona maior, já que em relação aos outros, um respeitava a casas de função do Alto do Duque, que a Câmara ia propor que fossem integradas no Espaço Verde. Outras representavam a Garagem Militar da Ajuda, que era alvo de um Plano de Pormenor desenvolvido pela SRU, as outras eram casas do Bairro Madre de Deus, que também estavam incluídas, outra era o edifício do Regimento de Sapadores que estava já incluído no Plano. Outra era a Casa da Bomba no Castelo de São Jorge que era uma coisa tão minúscula que não precisava de alteração. -----

----- A única que era de facto relevante era o Palácio e Quinta da Alfarrobeira, que era uma zona grande, já com grande extensão, em que a Câmara apresentava duas soluções. A Câmara apresentava, e no PDM eram apresentadas, duas soluções; uma beneficiando do regime do art.º 84º do Regimento do PDM, e que permitiria à entidade, portanto, naquele caso à ESTAMO, se fosse à posse da Câmara o Palácio e o Jardim que lhe estava adjacente, o índice de 1.2 podia passar para 1.5. -----

----- Aquilo estava dentro do PDM, era apenas uma maior valorização da capacidade contributiva, e a Câmara recebia para seu usufruto ou da Junta de Freguesia respectiva aquele espaço, que tinha importância e todo o interesse, além de preservar o jardim, que era um jardim com algum valor e portanto tinha todo o interesse que fosse à posse da Câmara. -----

----- Aquela era única questão que de facto podia ter alguma relevância no conjunto daquilo que era autorizar a mudança do uso. Umas já estavam, outras não valia a pena fazer. O caso das residências de função do Alto do Duque, como eram coisas muito pequenas, fora proposto em Câmara pelo PSD que fossem adquiridas pela Câmara e integradas na Zona Verde de Monsanto. Pensava que aquilo iria ser feito e, portanto, o PSD votaria a favor aquela Proposta. -----

----- **O Senhor Deputado Municipal Ricardo Saldanha (PS)**, no uso da palavra, disse que relativamente àquela Proposta n.º 851/2013 já tudo ali tinha sido referido pelo Sr. Vereador e pelo Sr. Deputado Vitor Gonçalves que, em sede de Comissão, elaborara o Parecer que merecera a aprovação de todas as forças, se não lhe falhava a memória. -----

----- Continuou, referindo que, no entanto, e só para lembrar o que estava ali em causa e para que não restassem dúvidas algumas sobre a importância daquela Proposta, ela prendia-se única e exclusivamente com o cumprimento da lei, porque aquilo vinha no seguimento do Orçamento de Estado de 2013, que obrigava a uma desafetação de determinados prédios urbanos militares, que eram para ser vendidos em hasta pública

e reintegradas as verbas no extinto Fundo de Pensões das Forças Armadas. Acontecia que a única proposta que de facto implicava um negócio em que a Câmara iria beneficiar tinha a ver com o Palácio da Alfarrobeira. -----

----- Assim sendo, e de acordo com o PDM, era possível existir aquela majoração do índice de construção para 1.5, pelo que, caso se cedesse ao Município aquele Palácio, ficaria a Câmara mais rica no seu património, podendo assim dar-lhe um uso que fosse pertinente para os Lisboaetas, daí o PS votar a favor daquela Proposta. -----

----- **O Senhor Deputado Municipal Modesto Navarro (PCP)**, no uso da palavra, referiu que as alterações em questão decorriam da obrigação do Município de classificar de acordo com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, por meio de alteração em regime de simplificado à aptidão de uso das áreas desafetadas do domínio público ou de usos de utilidade pública, no caso concreto, as que se encontravam naquelas condições, por via da Resolução de Conselho de Ministros n.º 94/2012, de três de novembro, referentes à Garagem Militar da Calçada da Ajuda, Palácio e Quinta da Alfarrobeira, da Freguesia de São Domingos de Benfica, e Residências para Sargentos, no Forte do Alto do Duque. -----

----- Salientou que tais situações, pela dimensão das áreas envolvidas e pela contradição com a Planta de Ordenamento do PDM, que ainda tivera em conta o uso militar, tinham suscitado a alteração de aptidão de uso, tendo em consideração o regime estabelecido para as áreas envolventes. Assim, a Proposta não poderia ter outro sentido face ao Regime Jurídico do que adaptar as aptidões da envolvente. -----

----- Concluiu, revelando que ainda assim, objetivamente e de acordo com os propósitos anunciados, tratava-se da alienação de património público para mercado imobiliário privado, para suprir necessidades conjunturais, o que se afigurava desbaratar recursos públicos. Assim, votariam contra aquela Proposta. -----

----- **O Senhor Deputado Municipal Ricardo Robles (BE)**, no uso da palavra, começou por dizer que decorria de uma resolução do Conselho de Ministros, vários imóveis no Concelho de Lisboa; o Quartel de Sapadores, a Casa da Bomba no Castelo de São Jorge, o Bairro Operário em Madre de Deus, a Rua da Junqueira, a Garagem Militar na Ajuda e o Forte do Alto do Duque, sendo que o Palácio da Alfarrobeira em São Domingos de Benfica é que requeria uma alteração do PDM para efeitos do proposto na Resolução do Conselho de Ministros. -----

----- De facto, passava a ser uma alteração do equipamento para um uso habitacional ou turístico. Não havia qualquer garantia que, naquela alteração, o proprietário - o Estado, atribuisse uma utilização que beneficiasse a Cidade e os Lisboaetas. Havia, pelo contrário, uma majoração do índice de construção de 1.2 para 1.5 e, portanto, numa lógica de alienação de património público, que vinha sendo a marca do atual Governo, não podiam votar favoravelmente aquela Proposta. -----

----- **O Senhor Deputado Municipal Sobreda Antunes (PEV)**, no uso da palavra, referiu que a presente alteração simplificada do PDM, requerida pela Câmara àquela Assembleia, decorria da Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/2012, na qual o Governo ponderava promover a rentabilização de um conjunto de vinte e cinco

imóveis, afetos a utilidades públicas, todos propriedade do Estado, no sentido de gerar receita passível de colmatar necessidades de curto prazo. -----

----- O que de facto aquela Resolução viera permitir fora a constituição do Direito de Superfície sobre alguns imóveis militares para alienação, mediante procedimentos de hasta pública, através do organismo competente do Ministério das Finanças. -----

----- Aquela criação da receita pressupunha que os imóveis se encontrassem em condições de integrar o comércio privado pela sua inserção urbanística, a sua valoração económica e correspondente exposição aos mercados imobiliário ou de investimento. Mais, dizia o Diploma que o encaixe a realizar com a venda daqueles imóveis se destinava totalmente a integrar o Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas. -----

----- Ora, aquele importante Fundo, fora criado pelo Decreto-Lei n.º 260/90, para apoiar os militares com baixas pensões, tendo assim por finalidade assegurar o pagamento do complemento de pensão aos militares e aos reformados militares dos quadros permanentes, incluindo as pensões de sobrevivência. -----

----- Aquele Fundo, que tinha beneficiado receitas do Orçamento de Estado, através da venda de património imobiliário e das contribuições dos beneficiários, vinha sendo gerido por uma instituição bancária privada que, já havia alguns anos, estimara que deixaria de ter capacidade para fazer face aos compromissos anuais com os seus beneficiários. -----

----- Porém, segundo as associações de militares, o problema real era que a entidade bancária não soubera gerir a injeção de capitais decorrentes da alienação do património, entretanto levada a cabo pelo Governo. Logo se instalava ali uma dúvida, que era para onde iria então o produto de venda dos imóveis. Daquela nova alienação prevista na referida Resolução de Conselho de Ministros, de um total de vinte e cinco imóveis militares, oito situavam-se em Lisboa, a saber: Garagem Militar na Calçada da Ajuda, duas parcelas do Quartel de Sapadores, o Palácio e a Quinta da Alfarrobeira, em Benfica, residências para sargentos no Forte do Alto do Duque, Casa da Bomba do Castelo de São Jorge, Bairro Operário da Manutenção Militar na Madre de Deus, ao Beato e, finalmente, quatro prédios na Rua da Junqueira e na Travessa da Alfândega Velha, em Belém. -----

----- Mas a Resolução estabelecia também que caso os imóveis não viessem a ser rentabilizados como previsto, passassem a ser reafectados a outros fins. Pois era então ali que a Câmara, em lugar de ter apenas um papel seguidista em relação às decisões do Governo, poderia assumir um papel mais pro-ativo no destino e usufruto a atribuir a algum ou alguns daqueles espaços da cidade de Lisboa, com o objetivo de lhes dar uso público, pelo que perguntavam à Câmara se algumas daquelas áreas, incluindo as contíguas aos imóveis, não poderiam ser mantidas como espaços públicos verdes de lazer ou desporto, para usufruto das populações. -----

----- Perguntavam se tencionava a Câmara usar a sua prerrogativa de tentar obter ou permutar alguns daqueles imóveis para neles promover iniciativas públicas. Em princípio, a abordagem de “Os Verdes” à Proposta n.º 851/2013 terminaria por ali. ---

----- Ora, acontecia que entre a aprovação da Proposta na Câmara e o debate naquela Assembleia, o Governo decidira publicar o Decreto-Lei n.º 166-A/2013, de 27 de dezembro, e no passado dia 16 de janeiro a Portaria n.º 33-A/2014. O primeiro Diploma viera proceder à alteração dos regimes dos complementos de pensão das Forças Armadas pago pelo Fundo de Pensões Militares. -----

----- Por sua vez, a Portaria dispunha a inibição imediata da demissão de novos participantes no fundo de Pensões, e referia ainda nos n.º 4, do art.º 5º, n.º 6 do art.º 6º e n.º 6 do art.º 7º que, citava, *“o reembolso de valores que sejam devidos determina a cessação da relação jurídica existente entre o militar e o Fundo, sendo depois este Fundo automaticamente extinto”*, pelo que voltavam a questionar para onde iria então o produto da venda dos imóveis. Aquilo podia significar que o remanescente deixaria de ser aplicado à compensação de reformas dos militares e às pensões de sobrevivência. -----

----- Por aquela razão o Governo procurava então reforçar o Fundo de Pensões com cerca de trezentos e trinta e cinco milhões de euros, através da venda de património militar. Mas o sitio web do banco gestor do Fundo, confirmava que, após o Decreto-Lei n.º 66-A/2013, não podiam ser admitidos novos participantes no Fundo de Pensões, nem serem admitidos novos beneficiários dos complementos de pensão, abrindo um período de trinta dias para os militares interessados subscreverem, na mesma instituição bancária, um sistema alternativo do Fundo de Pensões, dito aberto, e acrescenta, e citava, *“(…) que a ausência de resposta destes beneficiários que tenham direito a receber a diferença, das contribuições efetuadas e dos complementos de pensão devidamente atualizados, determina a caducidade do direito de reembolso do valor apurado”*. -----

----- Mas aquele caso não ficava por ali, a situação voltava a complicar-se, quando era o próprio Ministro da Tutela a reconhecer, de forma muito oportuna, que perdera dados sobre mil cento e cinquenta e oito beneficiários, que teriam ainda mais de setecentos e sessenta mil euros a receber do Fundo de Pensões, e confirmava a tutela que, e citou, *“(…) caso esta verba não seja reclamada durante o período de reembolso, a importância reverte a favor do estado”*. -----

----- Se assim era, e como não havia duas sem três, voltavam a interrogar-se para onde iria então o produto da venda dos imóveis, se para o Orçamento de Estado ou diretamente para recapitalizar a própria banca. -----

----- Em suma, vendia-se património militar, mas as verbas poderiam não reverter diretamente a favor do Fundo de Pensões dos Militares. Perguntavam então qual a razão do desvirtuamento da finalidade do Fundo. -----

----- Para terminar, e voltando ao cerne da questão, perguntava se era por tudo aquilo que a Câmara se sentia obrigada a apresentar a Proposta n.º 851/2013, e perante todo aquele imbróglio, perguntava se estaria aquele Plenário disponível para autorizar a alteração do PDM. -----

----- Concluiu, questionando ao Sr. Vice-presidente onde estaria então o interesse público da venda dos imóveis, perguntando se ia a Câmara suspender aquelas

alterações ao PDM e requerer esclarecimentos à Tutela, e se estaria o Município interessado em atribuir uma finalidade pública aos antigos imóveis militares. -----

----- **O Senhor Vereador Manuel Salgado**, no uso da palavra para esclarecimento, começou por dizer que, de facto, não se ia pronunciar sobre para onde iriam as verbas resultantes da venda do património, porque não lhe parecia que coubesse à Câmara sequer, assim o julgava, pronunciar-se sobre aquele tema. -----

----- Prosseguiu, afirmando que o que tinham era que cumprir a lei, e a lei estabelecia-lhes determinadas balizas, sobre as quais tinham que atuar. E um dos aspetos que a lei fixava era que existindo a desafetação do uso de determinados imóveis do Estado, os municípios tinham um longo prazo para alterar os seus planos directores e adequarem o uso daqueles espaços às condições que existiam na zona envolvente. Queria referir que aquilo não era uma operação promovida pela ESTAMO, mas sim pela Direção Geral de Tesouro e Finanças. -----

----- A segunda questão era que, como já fora referido, de todo o conjunto de imóveis, o único que tinha efetivamente características relevantes e que obrigavam a alterar o Plano Diretor, era a Quinta da Alfarrobeira, porque o outro prédio também com dimensões significativas estava integrado no Plano do Vale de Santo António, também já aprovado por aquela Assembleia Municipal. -----

----- Quanto à Quinta da Alfarrobeira, efetivamente existiam duas alternativas, e haviam sido aquelas duas alternativas que tinham sido apresentadas à Direção Geral do Tesouro e Finanças, depois de terem sido aprovadas em Plenário da Câmara. Uma, que previa um índice 1.2, em que o Palácio e o jardim continuavam na posse do Estado, e outra que previa um índice de 1.5, ao abrigo do Regulamento de Incentivos, que fora aprovado por aquela Assembleia Municipal, e naquele caso, o jardim e o Palácio passavam para o património municipal. -----

----- Era preciso referir que todo aquele terreno estava vedado e que ninguém lá tinha acesso, exceto o Palácio, que era utilizado pelos militares e estava abandonado havia anos. Diria mesmo que havia décadas que aquele terreno não tinha qualquer utilização e, portanto, julgava que seria efetivamente do interesse público, não só a utilização de um terreno no meio da Cidade, numa zona central, servido por transportes públicos, servido por infra-estruturas urbanas, a sua utilização para fins urbanos, habitação, comércio e serviços, como era do maior interesse para o Município, através das compensações, que ficasse na posse do Palácio e dos jardins que lhe estavam anexos. -----

----- O Município tinha muito boas formas de utilizar aquele equipamento, nomeadamente, conforme ia ser proposto, a cedência para a futura sede da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica. -----

----- **A Senhora Presidente** deu então início ao processo de votação da **Proposta N.º 851/2013**, tendo a Assembleia deliberado **aprová-la por maioria**, com os votos contra do PCP, BE, PEV e MPT, e os votos favoráveis do PS, PSD, PAN, CDS/PP, PNP, 5 IND e Presidente da Mesa. -----

----- **PROPOSTA N.º 854/2013 - DELIBERAR SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DO ALTO DO LUMIAR, NOS TERMOS DA PROPOSTA, QUE REENVIA PARA APRECIACÃO DA ASSEMBLEIA**

MUNICIPAL A PROPOSTA N.º 524/2013, APROVADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DURANTE O MANDATO TRANSACTO, AO ABRIGO DA ALÍNEA H) DO N.º 1 DO ART.º 25º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO; (33M); -----

----- (Esta Proposta, subscrita pelo Sr. Vereador Manuel Salgado, junta-se à presente ata como anexo 6, e dela faz parte integrante.) -----

PARECER -----

Proposta n.º 854/2013-----

----- (Este Parecer, emitido pela Comissão Permanente de Ordenamento do Território, Urbanismo, Habitação, Reabilitação Urbana e Desenvolvimento Local, junta-se à presente ata como anexo 7, e dela faz parte integrante.) -----

----- **O Senhor Vereador Manuel Salgado**, no uso da palavra para apresentação da Proposta N.º 854/2013, referiu que o Plano de Urbanização do Alto do Lumiar era um Plano dos anos noventa, e naquele momento as alterações propostas mantinham rigorosamente o mesmo modelo urbano, portanto, o traçado do espaço público, as áreas edificáveis, a superfície máxima de pavimento que era permitida no Plano e a distribuição dos usos; oitenta por cento para habitação e vinte por cento para comércio e serviços mantinham-se inalteráveis. -----

----- Continuou, explicando que as alterações introduzidas eram alterações aos limites do Plano, que resultavam de pequenos acertos, nomeadamente, junto ao Aeroporto e junto ao Eixo Norte-Sul, era feita uma adequação do zonamento à qualificação do espaço urbano definida no Plano Diretor em vigor, que era uma questão de nomenclatura. Era feito o agrupamento das unidades operativas de planeamento e gestão e, portanto, era reduzido o número de doze para catorze, era reavaliado o programa de equipamentos, nuns casos a redução do número de parques infantis e, noutro caso, a redução do número de unidades de saúde, por decisão do Ministério da Saúde, de acordo com o programa do Ministério da Saúde. -----

----- Referiu que era a flexibilização do programa de equipamentos, portanto, os equipamentos tinham áreas definidas, mas não tinham uso vinculativo, porque a prática vinha demonstrando que com o decorrer dos anos, por vezes um espaço que era cedido para uma creche, mais tarde verificava-se que era preferível ser utilizado para um centro de idosos ou qualquer outro equipamento e, portanto, o que se fazia era manter as mesmas áreas, mas com usos não vinculativos. Era uma flexibilização/distribuição dos usos por unidades operativas, sem pôr em causa as percentagens globais. -----

----- Os ajustes do limite ao nível da estrutura viária, área verde, equipamentos, e nomeadamente, a adaptação do estacionamento àquilo que estava definido no Plano Diretor Municipal, e pequenas alterações ao nível do zonamento decorrentes das dinâmicas territoriais económicas verificadas no território e compromissos entretanto assumidos, nomeadamente, o Parque Sul-Nascente, em que era aumentada a área verde; a Porta Norte, Rotunda do Eixo Norte-Sul; e as áreas edificáveis da malha vinte e oito e vinte e nove. -----

----- Disse que, além daquilo, era aditado ao Plano uma rede ciclável, que não constava, era aumentada a estrutura verde e era incluída a ficha do inventário da Carta Municipal do Património Edificado e Paisagístico, doze bens incluídos mais um bem retirado, relativamente à versão inicial do Plano. -----

----- **O Senhor Deputado Municipal Vitor Gonçalves (PSD)**, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Urbanismo e de Acompanhamento da Gestão na Intervenção da Zona Ribeirinha e Baixa de Lisboa, apresentou o Parecer da sua Comissão relativo à Proposta N.º 854/2013. -----

----- Começou por dizer que tal como ali já fora referido pelo Sr. Vereador, havia uma alteração ao Plano de Urbanização do Alto do Lumiar, que a terceira Comissão, como lhe competia, depois de ter tido a directriz da Sr.ª Presidente para dar Parecer sobre aquela Proposta, convidara o Sr. Vereador Manuel Salgado para estar presente na Comissão e dar uma explicação relativamente àquilo que a Câmara pretendia relativamente àquela alteração. -----

----- A explicação que fora dada pelo Sr. Vereador Manuel Salgado fora exatamente aquela que ele acabara de ali referir. Portanto, a Comissão ouvira, questionara, tirara algumas das dúvidas e elaborara um Parecer que no fundo era em concordância com aquilo que ali fora referido. -----

----- Aquela revisão tivera discussão pública de vinte e dois dias, de acordo com o regime jurídico aplicável e ainda tinha o Parecer favorável da CCDR, Lisboa e Vale do Tejo. Estava, portanto, completamente de acordo com aquilo que era exigido e em condições de ser votada. O PSD concordava com as alterações propostas e até concordava com o benefício, algumas não eram propostas por iniciativa da Câmara, eram impostas, no caso concreto, pelo Ministério da Saúde, que em vez de vários centros de saúde, preconizava que haveria apenas um de maior dimensão, e aquilo levava a que a Câmara propusesse que aqueles equipamentos não fossem predefinidos antecipadamente, mas que fosse apenas resguardado o seu espaço e depois, de acordo com as necessidades e o desenvolvimento daquele Plano, que estava executado a cinquenta por cento naquele momento, de acordo com o seu desenvolvimento seria optar por uma creche, por um centro de saúde, ou um lar de idosos, ou por outro equipamento que fosse mais conveniente. Parecia-lhe que era correto. -----

----- Relativamente às malhas urbanas, eram doze e passavam a quatro, achava correto. Embora se pudesse mudar algumas coisas, haver alguma troca de edificabilidade entre as malhas era evidente que era muito mais complicado do que se houvesse quatro, a gestão era bastante mais fácil, e aquilo fora proposto pela Câmara. -----

----- A Comissão emitira Parecer favorável, e estava de acordo, praticamente com unanimidade. Não houvera nenhuma manifestação contra nas reuniões da Comissão. Pensava que estava em condições de ser votada. -----

----- **O Senhor Deputado Municipal Modesto Navarro (PCP)**, no uso da palavra, disse que o PUAL de vinte e sete de outubro de mil novecentos e noventa e oito, carecia de alterações para o reequilíbrio da gestão urbanística em desrespeito por índice daquele PUAL. -----

----- Dava-se nova configuração a espaços para equipamentos coletivos, face a alterações de políticas do Estado que inutilizavam a programação de alguns equipamentos, nomeadamente, na área da saúde. -----

----- A Proposta n.º 854/2013 respondia àquelas questões, mas dever-se-ia ir mais longe com um efetivo processo de revisão. Fazer-se uma rigorosa avaliação da gestão do PUAL em larga medida confiado à SEGAL. Ensaiai novas experiências de urbanismo, com recurso a novos sistemas e tecnologias, conservação da energia, recursos e conforto ambiental, em zona do Concelho mais disponível à implantação coerente de novas realidades urbanas. -----

----- Havia insuficiências quanto à programação de medidas para a coesão territorial e urbanística das áreas edificadas e ocupadas por população já segregada por condições socioeconómicas, com relevância para a mobilidade, quer pedonal, quer de prestação de transporte público. -----

----- O Grupo Comunitário da Alta de Lisboa propusera a consideração de equipamentos, serviços públicos, segurança, espaços verdes, mobilidade e transportes. Haviam merecido resposta, mas só no sentido de comprometer quantitativamente a edificação, remetendo a componente qualitativa da edificação, perfil de prestação de equipamentos dos transportes e das infra-estruturas de uma forma geral para os projetos de execução, cuja aprovação já estaria fora do conhecimento e intervenção da população. -----

----- Havia efetiva desproporção entre as garantias dadas aos proprietários dos solos e aos promotores imobiliários e as garantias que eram prestadas relativamente a matérias de equipamento e participação dos moradores na sua definição. Assim, o voto do PCP seria de abstenção quanto àquela proposta. -----

----- **O Senhor Deputado Municipal José Roque Alexandre (PS)**, no uso da palavra, disse que, com o objetivo de estruturar uma vasta faixa de terreno entre o Aeroporto e a segunda circular, e os limites da Cidade, o Plano de Urbanização do Alto do Lumiar fora aprovado pela Assembleia Municipal de Lisboa, em dezoito de julho de mil novecentos e noventa e seis. Submetido a um plano secundário, face a outras operações urbanísticas da Cidade, fora cumprido o seu destino, promovendo a coesão territorial. Como uma taxa de concretização de cerca de cinquenta por cento, tivera uma aceleração no final de dois mil e treze, com o prolongamento do eixo central e sua ligação às Calvanas, e ainda a abertura da grande rotunda, junto à segunda circular. -----

----- A alteração então proposta ao Plano para aprovação da Assembleia Municipal, pretendia flexibilizar o Plano existente, nomeadamente, no que respeita ao tipo de equipamento a edificar e à maior operacionalidade entre as malhas. Por forma a atingir aqueles objetivos, era proposto que fosse reservado um espaço para equipamento, mas que não se lhe afetasse o uso imediato, sendo o uso determinado na altura do desenvolvimento do projeto, em função das necessidades identificadas no momento da sua execução. -----

----- Aquela alteração surgia da edificação da desatualização da malha de equipamentos inicialmente propostos, em que se verificara que alguns daqueles

equipamentos já não eram necessários, ou não tinham acolhimento pelas entidades governativas. -----

----- Quanto às malhas urbanas, era proposto reduzir o seu número, de doze para quatro, facilitando a gestão da sua edificabilidade, sem comprometer a edificabilidade em geral. Aquela diminuição do número de malhas, também permitia ao mesmo tempo corrigir pequenos acertos na alteração que fora necessário efetuar nalguns nós rodoviários. -----

----- Era de revelar que a revisão do Plano, como determinava a Lei, tivera um período de discussão pública, como sabiam, de vinte e dois dias, e tivera o Parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

----- Face ao exposto, a presente Proposta merecia a aprovação do PS, pois sem alterar os princípios iniciais da constituição do Plano, os quais se haviam revelado corretos, ou entrar em utopias sobre o futuro do urbanismo, as quais careciam, no mínimo, de propostas concretas, permitia ainda uma melhor adequação às necessidades atuais e futuras. -----

----- **O Senhor Deputado Municipal Sobreira Antunes (PEV)**, no uso da palavra, disse que a Câmara reenviava àquela Assembleia a Proposta n.º 524/2013, que no anterior mandato não chegara ali a ser votada. Aquela Proposta decorria ainda da anterior n.º 564/2009, onde fora deliberado proceder à alteração do PUAL (Plano de Urbanização do Alto do Lumiar). -----

----- Na altura, no âmbito do período de participação pública para alteração do PUAL, haviam-se pronunciado grupos de cidadãos e a própria Assembleia de Freguesia do Lumiar. Naquele órgão, os partidos políticos ali com assento, a saber, PSD, PS, PCP, Os Verdes e CDS-PP, haviam *inclusivé* aprovado em julho daquele ano, um relatório onde se apresentavam algumas observações que ali sumariavam. -----

----- Preocupava principalmente aquela Assembleia a abertura de precedentes que pudessem comprometer o planeamento urbanístico da Freguesia e pelas suas dimensões o da própria cidade de Lisboa. -----

----- Os objetivos programáticos apresentados nos termos de referência, reconheciam elementos manifestamente estruturantes, como por exemplo, equipamentos, sistema viário ou espaços verdes, mas defendiam que o PUAL poderia e deveria ir mais longe, em termos de mobilidade, eficiência energética e desempenho ambiental. -----

----- Pelo relatório de urbanização do PUAL constatavam que a sua realização física e coletiva, tendo por base o contrato com a SEGAL, se encontrava aquém de uma realidade que melhor servisse os munícipes. -----

----- A Assembleia queixava-se mesmo que desconhecia quais as contrapartidas em termos de equipamentos coletivos e financeiras que, naquela data, já deveriam estar concluídas e entregues pela SEGAL. Temendo os órgãos do Lumiar um eventual perdão à SEGAL de qualquer das compensações acordadas pela Câmara. -----

----- Com efeito, ao longo dos anos, em todas as mexidas efetuadas em projetos para a zona, sempre a Freguesia do Lumiar perdera equipamentos com a promessa da sua posterior reconstrução, mas nada acontecera, ficando deficitária em acabamentos

coletivos, como sendo a saúde, polidesportivo, piscina, espaços verdes, parques infantis, espaços culturais, transportes, etc. -----

----- Aquela Assembleia reconhecia que, na prática, as alterações sempre haviam trazido ao Lumiar mais problemas em termos de tráfego, de poluição e de desproporção habitacional. Por seu turno, o Grupo Comunitário da Alta de Lisboa apresentara também em dois mil e nove, um pormenorizado relatório de dezanove páginas, que ali se coíbiam de transcrever, que abrangia as redes de equipamentos de ensino, de ação social, de cultura, abastecimento, desporto, prevenção e segurança, religiosos, administração, instituição e serviços, espaços verdes, como ainda a rede de transportes. -----

----- Quatro anos depois, quando chegou a vez da Proposta n.º 524/2013 entrar também em período de participação pública, o referido grupo comunitário voltara, em maio de dois mil e treze, a dar os seus contributos. Ora acontecia que aqueles contributos repetiam quase “*ipsis verbis*” os mesmos problemas enumerados em dois mil e nove, quanto à necessidade de equipamentos. -----

----- Em síntese, lá estavam de novo; a não previsão de construção de uma escola secundária na área do PUAL, de um centro multiusos, de um parque lúdico, de um centro de formação, de um lar ou residência de idosos, o centro de saúde havia muito protocolado entre o Ministério de Saúde e a Câmara, uma área comercial com mercado; equipamentos desportivos como a construção de piscina/ginásio, e os campos de rugby previstos para a zona de Calvanas, e vencedores do orçamento participativo de dois mil e dez; uma nova esquadra de média/grande dimensão; quartel de bombeiros; equipamento religioso; estação de correios, posto de limpeza; espaços verdes; prolongamento da linha do Metro, etc., etc. -----

----- Para quem não conhecesse muito bem aquela área e estranhasse a necessidade daqueles equipamentos, recordava que pelas suas dimensões, para a Alta do Lumiar continuava previsto um universo residencial equivalente a toda a cidade de Coimbra.

----- Para além de tudo aquilo, ao nível da coesão social e territorial mantinham-se ainda algumas situações complicadas, como a segregação de etnias, deficiente segurança de proximidade, fraca higiene urbana, e o isolamento ou ausência de transportes coletivos no bairro, que ainda obrigavam alguns moradores a, bem cedo de manhã ou ao princípio da noite, se terem de deslocar de ou para uma zona mais central na freguesia, a pé, claro, para melhor acederem aos transportes públicos. -----

----- E se algumas das alterações então introduzidas ao PUAL, pela Proposta n.º 524/2013, poderiam apresentar traços positivos, como as malhas urbanas do Plano serem reduzidas de doze para apenas quatro, permitindo a transferência de edificabilidade entre malhas, não se propunha todavia que houvesse uma afetação específica de espaços para a construção dos mais elementares equipamentos sociais. -

----- O que se constatava, era haver um claro desequilíbrio entre as garantias dadas aos promotores imobiliários relativamente a espaços, planificação e urbanização, e as garantias dadas aos residentes e à sua participação na definição dos referidos equipamentos. Com a componente qualitativa da edificação remetida para os projetos

de execução, a sua aprovação encontrava-se então fora do conhecimento e intervenção das populações. -----

----- Assim, passados todos aqueles anos, era a todos os títulos lamentável que a situação pouco se tivesse alterado, pois a Câmara e a SEGAL pareciam gostar de fazer ouvidos moucos às justas sugestões dos munícipes e dos eleitos pelo Lumiar, pelo que perguntavam porque não executavam a Câmara e a SEGAL a prevista planificação dos equipamentos, e para que servira afinal o famoso contrato iluminado, datado de mil novecentos e noventa e seis, e entretanto revisto entre aquelas duas instituições. --

----- A principal alteração prendia-se então com as datas limite de execução no contrato inicial à entrega dos prédios de venda livre, estava prevista até final de dois mil e quinze, enquanto as contrapartidas em espécie, como por exemplo, os prédios de habitação social, as estruturas viárias, os equipamentos, os parques, estariam executadas e entregues à Câmara até final de dois mil e dez. Já lá iam quatro anos. ---

----- Atualmente, o prazo muito alargado para as obras ainda em falta, sendo dois mil e vinte para as contrapartidas em espécie, dois mil e trinta para a venda livre, quer a Câmara quer a SEGAL deviam estar obrigadas a manter, no mínimo, os terrenos expetantes limpos e, preferencialmente, ajardinados ou com hortas sociais. -----

----- Só a exemplo daquilo, algumas malhas limítrofes ao novo eixo central e à via que lhe servia como alternativa que se apresentavam como maus cartões-de-visita, dada a sua localização estratégica em zonas de grande passagem. -----

----- Em suma, para eleitos e moradores a revisão do contrato e os pressupostos da Proposta n.º 854/2013 apenas significavam que a Câmara tudo teria agendado para usufruto dos seus netos ou, *quiçá*, para as calendas gregas. -----

----- **A Senhora Presidente** deu então início ao processo de votação da **Proposta N.º 854/2013**, tendo a Assembleia deliberado **aprová-la por maioria**, com os votos contra do PEV, a abstenção do PCP, BE, MPT, PAN e CDS/PP, e os votos favoráveis do PS, PSD, PNPN, 5 IND e Presidente da Mesa. -----

----- **A Senhora Presidente** informou que a Senhora Segunda Secretária tivera que se ausentar por motivos pessoais, mas iam prosseguir os trabalhos. Não podiam substituir a meio da reunião um membro da Mesa, mas estavam os restantes membros da Mesa para dar conta do recado, e assim fariam até ao fim da Sessão. -----

----- Iam então apreciar a Proposta n.º 857/2013, que era a delimitação da área de reabilitação urbana de Santa Clara. Tinha também Parecer da Terceira Comissão e pedia ao Sr. Vereador Manuel Salgado que a fosse apresentar. -----

----- **PROPOSTA N.º 857/2013 - DELIBERAR SOBRE A DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE SANTA CLARA, NOS TERMOS DA PROPOSTA, QUE REENVIA PARA APRECIACÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A PROPOSTA N.º 691/2013, APROVADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DURANTE O MANDATO TRANSACTO, AO ABRIGO DO Nº 1 DO ART.º 13.º DO DECRETO-LEI N.º 307/2009, DE 23 DE OUTUBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 32/2012, DE 14 DE AGOSTO; (33M);**-----

----- (Esta Proposta, subscrita pelo Sr. Vereador Manuel Salgado, junta-se à presente ata como anexo 8, e dela faz parte integrante.) -----

----- **PARECER** -----

----- **Proposta n.º 857/2013** -----

----- (Este Parecer, emitido pela Comissão Permanente de Ordenamento do Território, Urbanismo, Habitação, Reabilitação Urbana e Desenvolvimento Local, junta-se à presente ata como anexo 9, e dela faz parte integrante.) -----

----- **O Senhor Vereador Manuel Salgado**, no uso da palavra para apresentação do documento, começou por referir que a Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana Sistemática de Santa Clara, decorria do n.º 4, do art.º 7º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, na redação que lhe fora dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto. -----

----- Prosseguiu, explicando que em Lisboa tinham uma área de reabilitação que fora aprovada por aquela Assembleia Municipal, que era uma área de reabilitação simples, e cada vez que se pretendesse levar a efeito uma reabilitação sistemática devia ser delimitada a uma área específica, a qual era retirada da área de reabilitação simples e aquela delimitação tinha que ser aprovada pela Assembleia Municipal, para se poder pôr em prática uma operação de reabilitação sistemática. -----

----- A operação de reabilitação sistemática permitia que o Município ficasse dotado de um conjunto de instrumentos importantes, nomeadamente, para fazer a reestruturação fundiária e encontrar forma de financiar as operações de reabilitação urbana. -----

----- Avançou que, naquele caso, a área de reabilitação urbana sistemática de Santa Clara teria cerca de 45,2 hectares, incluía três AUGIs, a AUGI da Torrinha, da Quinta da Mourisca e da Azinhaga da Cidade, incluía ainda o núcleo histórico da Ameixoeira e previa que, no âmbito daquela área fosse construído um equipamento de grandes dimensões, uma escola secundária e simultaneamente que fosse também completado o sistema de infra-estruturas que era indispensável para a estruturação urbana da coroa norte da cidade de Lisboa, e que iria permitir ligar o eixo central da Alta de Lisboa pelas Galinheiras, e depois até à Ameixoeira e ir ligar ao Lumiar. -----

----- Concluiu, dizendo que aquele eixo era uma intervenção de fundo, mas que para ser viabilizado necessitava de um corredor que passava por aquela área, que seria então objecto da reabilitação sistemática. Era aquele o conteúdo daquela Proposta, e daí a necessidade dela ser delimitada. -----

----- **O Senhor Deputado Municipal Vitor Gonçalves (PSD)**, no uso da palavra, começou por referir que o relatório feito pela Comissão era claro, estava distribuído, todos tinham conhecimento dele, e ia então exprimir a posição do PSD sobre aquela matéria. -----

----- Continuou, mencionando que como bem explicara o Sr. Vereador Manuel Salgado, aquela área de reabilitação urbana abrangia a antiga Freguesia da Ameixoeira, e integrava o núcleo histórico da Ameixoeira, vários contextos urbanos articulados, oficinas, armazéns, construções abarracadas e em mau estado, algumas áreas rurais e ainda AUGIs, aquelas que haviam ali sido referidas. -----

----- O que era fundamental era que aquele fosse retirado da área de reabilitação urbana para ser uma área de reabilitação urbana sistemática e, portanto, poder dar-se

início a todas as necessidades e reabilitação que aquela grande e importante zona da Cidade apresentava. -----

----- Revelou que o PSD iria votar favoravelmente aquela Proposta, que obedecia àquilo que ali fora referido e que estava de acordo com a legislação actual, mas havia ali um problema que o PSD queria referir: Aquilo era um trabalho bastante grande e de grande desenvoltura, era um trabalho que obrigava a investimentos elevados da Câmara e obrigava à concertação de vários interesses entre privados e o próprio Município. -----

----- Obrigava, portanto, a que houvesse uma intervenção da Câmara de forma eficaz e quanto mais célere melhor, de maneira a que aquelas zonas que estavam tão degradadas e desarticuladas em termos urbanísticos, pudessem ser integradas em termos urbanísticos e valorizarem o património urbanísticos da própria Cidade, o que não acontecia porque eram zonas abarracadas, AUGIs, garagens, partes rurais, etc., e havia toda a necessidade da Câmara agir de uma forma célere para que rapidamente aquilo pudesse ser desenvolvido. -----

----- Salientou que aquilo que o PSD desejava e que pedia ao Sr. Vereador Manuel Salgado, era que se aplicasse, e aplicasse os serviços municipais sob a sua tutela o mais rápida e empenhadamente possível, para que à semelhança daquilo que já acontecera em outras áreas degradadas e que haviam tido uma intervenção daquele género, também ali na Freguesia da Ameixoeira, nomeadamente, AUGIs que iam sendo recuperadas, e como sabiam que era uma tarefa muito difícil em termos legais e em termos de concertação de interesses, etc., porque havia uma indefinição da propriedade, havia ali uma incorrecção que eram as regras urbanas aplicáveis. -----

----- Finalizou, sublinhando que era um trabalho muito intenso e prolongado, que não se resolvia de um momento para o outro, e aquilo que pediam era o melhor empenhamento da Câmara para que aquilo se resolvesse dentro das possibilidades o mais rapidamente possível. Iriam votar favoravelmente aquela Proposta. -----

----- **O Senhor Deputado Municipal Modesto Navarro (PCP)**, no uso da palavra, disse que a delimitação da área de reabilitação urbana de Santa Clara, como ARU sistemática, abrangendo o núcleo histórico da Ameixoeira e a sua envolvente, englobando as áreas urbanas de génese ilegal, AUGI da Quinta da Torrinha, Quinta da Mourisca e Azinhaga da Cidade, e outras áreas expectantes, constituía um contributo necessário para a intervenção da Zona, onde persistiam graves problemas do ponto de vista urbanístico e social. -----

----- Considerando-se tal classificação como útil, nomeadamente pelas vantagens que proporcionava do ponto de vista fiscal às operações de reabilitação urbana, e pelas garantias que poderia conferir na realização de obras de infra-estruturas, julgavam que a mesma não seria suficiente uma vez que a zona em causa carecia de um plano de urbanização para uma área mais abrangente, sensivelmente correspondente à atual Freguesia da Ameixoeira, que aproveitasse os contributos de iniciativas passadas, relativamente ao núcleo antigo da Ameixoeira, ao programa de ação territorial, recentemente extinto, projetos do Parque Urbano, estudos de mobilidade e de tráfego,

de modo a articular devidamente as intervenções que urgia realizar na zona, e que se tinham protelado em sucessivos instrumentos que nunca chegavam a ser concluídos.--

----- Disse que não entendia o PCP que a via estruturante considerada no PDM, ligando a zona do Bairro das Galinheiras até à Estrada de São Bartolomeu e as demais disposições do PDM fossem suficientes para dar coerência às obras de infra-estruturas preconizadas, no sentido de as mesmas se traduzirem em soluções amigáveis e eficazes para os problemas de mobilidade sentidos. -----

-----Terminou, referindo que, a propósito, importava avaliar a diferença das reações que proporcionava o traçado da via considerada na escala do PDM, e os impactos que seriam mais perceptíveis à escala de execução, ou mesmo as que seriam perceptíveis numa escala do plano de urbanização que defendiam. -----

----- **O Senhor Deputado Municipal José Roque Alexandre (PS)**, no uso da palavra referiu que a vinte de março de dois mil e doze, através da Deliberação n.º 11/AML/2012, a AML aprovara a área de reabilitação urbana de Lisboa, com base na fundamentação da estratégia de reabilitação urbana de dois mil e onze/dois mil e catorze. -----

----- Constava do citado documento que por cada operação de reabilitação urbana simples ou sistemática, seria delimitada a correspondente área de reabilitação, que embora destacada da actual área de reabilitação urbana de Lisboa devia coincidir com aquela. Naquele contexto, surgia a Proposta para delimitação da área de reabilitação urbana de Santa Clara, de forma a que pudessem ser iniciados os necessários estudos urbanísticos, e definidos os Planos para a sua reabilitação. -----

----- A área proposta abrangia ainda a antiga Freguesia da Ameixoeira, então Santa Clara, e integrava o núcleo histórico da Ameixoeira, vários contextos urbanos desarticulados, como oficinas, armazéns, construções abarracadas, em mau estado de conservação, algumas áreas rurais e ainda áreas urbanas de génese ilegal. -----

----- O PS era de parecer favorável à aprovação daquela Proposta, pois permitia dotar o Município com os instrumentos necessários para efectuar uma estruturação fundiária, incluindo terrenos municipais e particulares, e assim promover uma operação de reabilitação urbana sistemática, essencial para a reconversão daquela área da cidade de Lisboa. -----

----- **A Senhora Deputada Municipal Maria da Graça Ferreira (PS)**, no uso da palavra, enquanto Presidente da Junta de Freguesia de Santa Clara, disse que em relação à Proposta em apreço, sobre a reabilitação que nascera na Comissão de Reabilitação Urbana, sobre a reabilitação de determinadas zonas, designadamente, da AUGI de Santa Clara, na qualidade de Presidente da Junta não poderia estar mais de acordo com o sentido das opiniões ali produzidas e queria reforçar porque efectivamente tratava-se de uma zona muito degradada no coração da Freguesia de Santa Clara, que carecia de intervenção célere e esperava que aquilo viesse a acontecer nos próximos tempos. -----

----- Aquela questão extrapolava para todas as outras zonas de génese ilegal que existiam naquela Freguesia, que proliferavam, melhor falando, naquela freguesia e que todas elas necessitavam de uma intervenção urgente. Era claro que aquele apoio

estava a ser dado pela Câmara de Lisboa, estava a ser dinamizado todo um processo de cooperação com os moradores e proprietários, mas acreditava que era necessário mais esforço, mais envolvimento, mais articulação, porque as dificuldades de levar por diante aquelas iniciativas eram muitas, sobretudo, tendo em conta as limitações dos próprios moradores ao nível financeiro e cultural, logo, a necessidade de apoio acrescia. -----

----- Concluiu a intervenção, assinalando que se congratulava com aquela iniciativa e com as ideias ali defendidas, mas também ficava à espera que o processo fosse por diante nos próximos tempos, com urgência. -----

----- **A Senhora Presidente** deu então início ao processo de votação da **Proposta N.º 857/2013**, tendo a Assembleia deliberado **aprová-la por maioria**, com a abstenção do MPT e CDS/PP, e os votos favoráveis do PS, PSD, PCP, BE, PEV, PAN, PNPN, 5 IND e Presidente da Mesa. -----

----- **A Senhora Presidente**, em seguida, transmitiu à Assembleia que iam passar ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos, a Proposta n.º 10/2014, e chamou a atenção para o facto de haver um erro na da Ordem de Trabalhos. Estava “aprovar submeter à Assembleia Municipal” e o correto era “deliberar sobre (...)”. Portanto, fora um erro na organização da Ordem de Trabalhos, que tinha que se chamar a atenção para que se corrigisse depois na ata. -----

----- Tratava-se da Proposta n.º 10/2014, era uma desafetação do domínio público de uma pequena parcela de terreno, para se regularizar uma situação entre a Rua Aboim Ascensão e a Rua Afonso Lopes Vieira, e tinha o Parecer favorável da Primeira Comissão Permanente, que era a Comissão do Património e Finanças. -----

----- Perguntou então ao Sr. Vereador Manuel Salgado se queria apresentar a Proposta, o qual prescindiu de apresentar a Proposta e, em seguida, perguntou à Presidente da Primeira Comissão se queria apresentar o Relatório, a qual prescindiu de apresentar o Relatório. -----

----- **PROPOSTA N.º 10/2014 - DELIBERAR SOBRE A DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 265,00M2, SITA A TARDOZ DOS PRÉDIOS N.ºS 1 E 3 DA RUA ABOIM ASCENSÃO E N.º 1 DA RUA AFONSO LOPES VIEIRA, AO ABRIGO DO ART.º 25º, N.º 1, ALÍNEA O), DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO; (33M);** -----

----- (Esta Proposta, subscrita pelo Sr. Vereador Manuel Salgado, junta-se à presente ata como anexo 10, e dela faz parte integrante.) -----

----- **PARECER** -----

----- **Proposta n.º 10/2014** -----

----- (Este Parecer, emitido pela Comissão Permanente de Finanças, Património e Recursos Humanos, junta-se à presente ata como anexo 11, e dela faz parte integrante.) -----

----- **O Senhor Deputado Municipal Sobreda Antunes (PEV)**, no uso da palavra, começou por mencionar que pela Proposta n.º 10/2014 o Município requeria a desafetação, do domínio público municipal para o domínio privado, de uma parcela

de terreno com uma área de 265m², em complemento de lote, para perfazer um total de 330,30m². -----

----- Prosseguiu, dizendo que aquela parcela se inseria num conjunto de parcelas que havia sessenta anos atrás a Câmara vendera à antiga Federação das Caixas de Previdência, para construção de Caixas Económicas em Alvalade. De acordo com a escritura, os terrenos daquelas parcelas que não fossem objeto de construção reverteriam de novo para a Câmara. -----

----- Em finais da década de sessenta a Câmara vendera a uma família um lote daquela zona, para construção de uma clínica, cujo prédio seria arrendado em mil novecentos e setenta à Clínica São João de Deus. -----

----- Na década de oitenta, e por solicitação da Clínica, os proprietários haviam requerido à Câmara uma parcela adicional de terreno para construção de um anexo de dois pisos, unicamente para ampliação daquele mesmo edifício, o que seria autorizado pela Proposta n.º 505/88 da vereação do Eng.º Nuno Abecassis. -----

----- Contou que naquela data a titularidade da parcela vendida pela Câmara, se encontrava de facto na posse da Federação das Caixas de Previdência, futuro IGFSS, pelo que fora necessário aguardar pela sua reversão para o Município, em agosto de mil novecentos e noventa e três. -----

----- Entretanto, o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, averbava nas Descrições Prediais áreas num total de 875,40m² como afetas ao domínio público para arruamentos e jardins. Aquela situação mantinha-se ainda, pelo menos em trinta de março de dois mil. Em dois mil e quatro, a herdeira dos proprietários originais requereu judicialmente a reversão da parcela para subsequente alienação à requerente como complemento do referido lote e posterior arrendamento à Clínica, e a arrendatária Clínica pretendia também adicionar um novo piso ao projecto inicial. --

----- Relatou que, porém, enquanto a Clínica construía um prolongamento sobre terreno alheio, de forma aparentemente abusiva, mas com a provável anuência camarária, por na altura o terreno ser pertença do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e ainda não ter sido processada a reversão para a Câmara. -----

----- O que perguntavam então era se teria a Câmara autorizado a construção do referido anexo antes da realização da reversão a seu favor. Se confirmaria a Câmara que a Clínica após a aquela construção, teria requerido a criação de um artigo matricial novo a seu favor, sobre o prédio urbano em causa. -----

----- Em conclusão, perguntavam se a Câmara pretendia então desafetar do domínio público municipal a parcela de terreno registada como arruamentos e jardins, a tardoz dos prédios da Rua Aboim Ascensão e Rua Afonso Lopes Vieira, tendo procedido a uma avaliação simbólica pelo valor de mil trezentos e vinte e cinco euros, pelos 265 m². -----

----- Salientou que o valor da avaliação patrimonial poderia ser simbólico para a Câmara, mas tratava-se de um imóvel que depois de desafectado do domínio público municipal para o domínio privado e ser alienado, a herdeira proprietária iria potenciar o seu arrendamento à Clínica São João de Deus. Simultaneamente, aquela área afeta

ao domínio público para a arruamentos e jardins, deixava de o ser, por ser um mero logradouro a tardoz dos edifícios. -----

----- Terminou, apontando que para além daquelas, ficavam-lhes outras reticências sobre todo aquele procedimento, queriam saber se sobravam ainda quaisquer ónus sobre o imóvel, acerca dos quais a promitente compradora pudesse ainda pedir para vir a ser ressarcida. Em parte alguma do processo anexo àquela Proposta n.º 10/2014 se referia qual a posição dos residentes nos edifícios contíguos, das Ruas Aboim Ascensão e Afonso Lopes Vieira. Perguntava se teriam, por acaso, sido ouvidos em algum momento daquele tão longo processo urbanístico. -----

----- **O Senhor Vereador Manuel Salgado**, no uso da palavra para esclarecimento, começou por dizer que achava que a Proposta era suficientemente clara, porque deviam reparar que a Câmara vendera em mil novecentos e cinquenta e um, dezassete parcelas de terreno à Federação das Caixas de Previdência. -----

----- Disse que em mil novecentos e sessenta e seis a Câmara vendera, em hasta pública, um lote de terreno na Rua António Patrício, da Freguesia do Campo Grande, com a área de 795,9m², destinada à construção da Clínica. Os adquirentes haviam requerido à Câmara a venda de mais uma parcela de terreno. No ano de oitenta e três haviam requerido aquela parcela. -----

----- Lembrou que a Câmara através da Proposta n.º 505/88, aprovara a alienação em complemento de lote, na sessão de Câmara de dezanove de dezembro, daquela parcela de terreno com 330m². A alienação não fora formalizada, por naquela data se considerar que parte da área de complemento de lote se encontrava na titularidade da Federação das Caixas de Previdência. -----

----- Entretanto, apesar da escritura de alienação em complemento de lote não ter sido outorgada, e tudo aquilo remontava aos anos oitenta, e com vista à emissão da licença de construção fora autorizado o requerente, portanto, a Clínica, a proceder à construção do edifício através de um depósito em numerário. Em novembro de dois mil e quatro, a atual e única proprietária do edifício, utilizado como Clínica, solicitara à Câmara por via judicial, que promovesse a remoção dos terrenos sobrantes, portanto, junto ao Instituto de Gestão Fundiária de Segurança Social, de modo a dar cumprimento à proposta de oitenta e oito. -----

----- Apontou que houvera uma série de dificuldades em termos registrais, que haviam ficado resolvidos então, e no fundo, o que estavam era pura e simplesmente a dar cumprimento a uma decisão da Câmara de mil novecentos e oitenta e oito, de uma venda em complemento de lote que não se tinha concretizado, apesar da Câmara ter autorizado a construção do edifício, por razões registrais. -----

----- Terminou, afirmando que como aquilo estava resolvido, naquele momento era exatamente aquela situação que se pretendia resolver. -----

----- **A Senhora Presidente**, comunicou ao Plenário que ia pôr à votação a Proposta n.º 10/2014, corrigindo a Ordem de Trabalhos. Não se tratava de *aprovar submeter* à Assembleia Municipal, mas sim *deliberar sobre* a desafetação do domínio público municipal daquela parcela de terreno de que haviam estado a ouvir falar. -----

----- **A Senhora Presidente** deu então início ao processo de votação da **Proposta N.º 10/2014**, tendo a Assembleia deliberado **aprová-la por maioria**, com a abstenção do PEV, MPT e CDS/PP, e os votos favoráveis do PS, PSD, PCP, BE, PAN, PNP, 5 IND e Presidente da Mesa. -----

----- **A Senhora Presidente** referiu então que iam passar à Proposta n.º 50/2014, que se tratava de uma alteração à repartição de encargos de aquisição de gás natural comprimido. A Proposta era do Sr. Vereador Duarte Cordeiro, que deveria estar ali para apresentar a Proposta. -----

----- **PROPOSTA N.º 50/2014 - DELIBERAR SOBRE A ALTERAÇÃO À REPARTIÇÃO DE ENCARGOS DA AQUISIÇÃO DE GÁS NATURAL COMPRIMIDO (GNC) PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO MÍNIMO DE UM ANO PRORROGÁVEL ATÉ AO MÁXIMO DE TRÊS ANOS, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO;** -----

----- (Esta Proposta, subscrita pelo Sr. Vereador Duarte Cordeiro, junta-se à presente ata como anexo 12, e dela faz parte integrante.) -----

----- **A Senhora Presidente** disse que A Mesa pedia a atenção dos assessores da Câmara para que os Srs. Vereadores estivessem presentes, porque já tinha pedido que o Sr. Vereador estivesse presente naquele momento. -----

----- Uma vez que não havia oradores inscritos e o Sr. Vereador não iria certamente usar da palavra, uma vez que não estava presente na sala, iria pôr a Proposta à consideração do Plenário. -----

----- **A Senhora Presidente** deu então início ao processo de votação da **Proposta N.º 50/2014**, tendo a Assembleia deliberado **aprová-la por maioria**, com a abstenção do MPT e CDS/PP, e os votos favoráveis do PS, PSD, PCP, BE, PEV, PAN, PNP, 5 IND e Presidente da Mesa. -----

----- **A Senhora Presidente**, em seguida, informou que iam passar ao último ponto da Ordem de Trabalhos daquele dia. Chamava a atenção para um erro que, aliás, viera da própria Proposta da Câmara, que era CONFAGRI – *Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal*, e não CONFRAGI, e pedia para que fosse corrigido em ata, em ata em minuta, e no texto da Deliberação. A Proposta era do Sr. Vereador Manuel Salgado e convidava-o a fazer uma apresentação sumária da Proposta. -----

----- **PROPOSTA N.º 49/2014 - DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA N.º 633/2013, APROVADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DURANTE O MANDATO TRANSACTO, PARA APROVAÇÃO DA PERMUTA DO PRÉDIO MUNICIPAL DENOMINADO “PALÁCIO BENAGAZIL” PELO PRÉDIO PARTICULAR SITO NA RUA MARIA ANDRADE, N.º 13, BEM COMO DA CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE ARRENDAMENTO NÃO HABITACIONAL COM A CONFAGRI – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS AGRÍCOLAS E DO CRÉDITO AGRÍCOLA DE PORTUGAL, CCRL, NOPS TERMOS DA PROPOSTA N.º**

633/2013, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO ART.º 25º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO; -----

----- (Esta Proposta, subscrita pelo Sr. Vereador Manuel Salgado, junta-se à presente ata como anexo 13, e dela faz parte integrante.) -----

----- **O Senhor Vereador Manuel Salgado**, no uso da palavra para apresentação do documento, explicou que a razão pela qual aquela Proposta fora então à Assembleia Municipal e não tinha ido antes, fora porque a Câmara tinha deliberado aquela permuta, e o entendimento dos serviços municipais era que sendo os bens a permutar de valor equivalente não era necessário ter a prévia aprovação da Assembleia Municipal, portanto, fora aprovada em Câmara a permuta do Palácio Benagazil, que era um palácio junto ao Aeroporto, por um edifício ali junto à Almirante Reis. -----

----- Continuou, referindo que o Processo fora enviado para o Tribunal de Contas e fora devolvido por aquele, porque o entendimento do Tribunal de Contas era que mesmo que os bens tivessem valor equivalente, o que interessava era o valor dos bens e não o diferencial na permuta. Assim sendo, a Proposta tivera que ser votada de novo em Câmara, para ser enviada à Assembleia Municipal, para que a Assembleia se pronunciasse. -----

----- Terminou, referenciando apenas como pequeno comentário, que o edifício do Palácio Benagazil, era um daqueles edifícios que estava desde dois mil e oito, se a memória não lhe falhava, na lista de palácios a alienar, e o edifício que se pretendia receber era a atual sede da CONFAGRI, que em princípio se pretendia vir a utilizar para a instalação de coletividades. -----

----- **O Senhor Deputado Municipal Miguel Santos (PAN)**, no uso da palavra, disse que a Proposta n.º 49/2014 referia-se à permuta do prédio municipal denominado “Palácio Benagazil”, pelo prédio particular sito na Rua Maria Andrade, n.º 13, bem como da celebração de um contrato de arrendamento não habitacional com a CONFAGRI – Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas. -----

----- O edifício sito na Rua Maria Andrade, n.º 13 era a actual sede da CONFAGRI, e pretendia-se que a sua sede mudasse para o Palácio Benagazil após as obras de reabilitação daquele último, permanecendo até à conclusão de tais obras a CONFAGRI como arrendatária da CML no edifício da Rua Maria Andrade. -----

----- Considerando que em toda a Proposta n.º 49/2014 se referia a intervenção a levar a cabo pela CONFAGRI no Palácio Benagazil como reabilitação, e a reabilitação do edificado era uma expressão com sentido muito vasto, não definido na legislação em vigor, designadamente no n.º 2, do Regime Jurídico de Edificação e Urbanização, podendo abranger intervenções tão distintas como conservação total do existente, a demolição de todo o interior do edifício e a manutenção de fachadas, considerando que o Palácio Benagazil não vinha listado na Carta Municipal do Património, do Plano Diretor Municipal, logo não tinha qualquer classificação patrimonial que garantisse a sua preservação ou que garantisse a elaboração de uma vistoria e pareceres patrimoniais que enquadrassem a reabilitação do Palácio pelos futuros proprietários. -

----- Considerando que conforme referido na página dez do relatório de avaliação imobiliário ao Palácio Benagazil, a avaliação do palácio não tivera em conta

condicionantes de preservação do imóvel existente ou os índices de edificabilidade do local, o Grupo Municipal do PAN entendia que a Proposta n.º 49/2014 não referia de forma explícita alguns pontos essenciais para que a mesma fosse votada. -----

----- Acrescentou que, gostariam que a Câmara os esclarecesse quanto aos pontos seguintes: As condicionantes relativas à intervenção no edifício principal do Palácio Benagazil, designadamente, em termos de preservação dos elementos com valor patrimonial existentes, apesar daqueles não se encontrarem classificados; O que poderia ser construído no local, em termos de ampliação ou nova construção; Esclarecer se já fora apresentada pela CONFAGRI alguma intenção de intervenção urbanística para o local; E no caso da resposta ser afirmativa, qual o teor da proposta.

----- Para finalizar e considerando os pontos anteriores, perguntava se a Câmara Municipal de Lisboa permitia realizar no Palácio Benagazil e no terreno anexo que provocava alteração no valor expresso na avaliação anexa à Proposta, onde aqueles dados aparentemente não teriam sido ponderados. -----

----- **O Senhor Deputado Municipal Vitor Gonçalves (PSD)**, no uso da palavra, começou por referir que aquela proposta tinha ido à Assembleia apenas por uma razão, como ali fora explicado pelo Sr. Vereador Manuel Salgado. Era que o valor da permuta fora calculado no diferencial feito pelas análises e as avaliações de cada uma das propriedades, portanto, do Palácio Benagazil e do edifício da Rua Maria Andrade, em cem mil euros, que a Câmara depois deliberara que fosse pago em duas ou três prestações e o Tribunal de Contas não aprovara aquela proposta, na medida em que considerava, como fora dito, que era o valor exato das parcelas que estava em causa e não o seu diferencial. -----

----- Prosseguiu referindo que era aquilo que justificava a ida à Assembleia Municipal, mas aquela Proposta tinha mais sumo, tinha uma justificação que de alguma forma tinham que considerar. A justificação era que tinham um Palácio Benagazil que a Câmara tentara vender várias vezes e não conseguira. -----

----- Especificou que aquele era um dos vários palácios que haviam estado em hasta pública e cujas hastas públicas tinham ficado desertas, e a Câmara tinha ali uma oportunidade para que aquele palácio, que era classificado, pudesse ser reabilitado por uma entidade que era a CONFAGRI. Por sua vez, a CONFAGRI estava a ocupar na Rua Maria Andrade um conjunto de edifícios que permutava com a Câmara, e ao permutar com a Câmara, proporcionava que a Câmara poderia também vir a instalar ali, nomeadamente, as Casas regionais sediadas em Lisboa. -----

----- Lembrou que, como sabiam, era uma ambição antiga de muitas casas regionais terem as suas sedes em Lisboa, o que nem sempre havia sido possível, malgrado aquilo que a Câmara tinha vindo a desenvolver, entregando-lhes, nomeadamente, terrenos para virem a construir as suas casas regionais. Mas por falta de dinheiro naturalmente aqueles objetivos nunca eram atingidos, e passavam anos e anos sem que de facto as casas regionais se instalassem. -----

----- Terminou, referindo que ali tinham um edifício já pronto, era muito mais fácil satisfazer aquelas necessidades e era aquilo que a Câmara pretendia vir a satisfazer. Aí também estavam de acordo. Entretanto, na mesma Proposta, como deviam ter visto,

havia outra posição, que não tinha naturalmente que ser aprovada em Assembleia e já fora aprovada em Câmara, que era o aluguer, naquele intermédio em que o palácio não era recuperado, de forma a poderem instalar a CONFAGRI, havia um aluguer que estava estipulado que garantia que a Câmara iria receber uma verba razoável, enquanto a situação não fosse concretizada. Por aquelas razões o PSD só se podia congratular com aquela Proposta e iria votá-la favoravelmente. -----

----- **O Senhor Deputado Municipal Ricardo Saldanha (PS)**, no uso da palavra, disse que com relação àquela Proposta, de facto, já haviam sido ali explicitadas as razões da sua vinda à Assembleia. Era uma questão formal. O Tribunal de Contas precisava daquela Deliberação para poder dar seguimento àquela permuta. -----

----- Continuou, aventando que tendo em atenção que na Câmara aquela Proposta fora votada por unanimidade, presumia que ali também o seria. De qualquer forma, também queria salientar, para que não houvesse dúvidas, que havia um conjunto de contrapartidas através de um protocolo com a Câmara em que, após a construção ou a reabilitação do referido Palácio, que contaria com um auditório para cerca de duzentas e cinquenta pessoas, a Câmara de Lisboa poderia utilizar o mesmo para as iniciativas que entendesse. Portanto, era um aspeto importante a considerar no seguimento daquela Proposta. -----

----- Concluiu, mencionando que por outro lado também o terreno ou o prédio que iria para a propriedade da Câmara seria, como já ali fora referido, afeto a usos para coletividades, e aquilo era salutar porque muitas vezes a Câmara era criticada injustamente de que não apoiava o associativismo, o empreendedorismo, e naquele caso concreto, tinham ali uma Proposta que de forma ténue - podia-se admitir, mas o certo é que era uma realidade - o certo era que a Proposta promovia aquelas necessidades para a Cidade; Que as pessoas se juntassem, unissem ou associassem para promover atividades que a todos dignificavam, e que promoviam a Cidade e os lisboetas. Por tudo aquilo, o PS iria votar a favor da Proposta. -----

----- **O Senhor Vereador Manuel Salgado**, no uso da palavra para esclarecimento, disse que queria esclarecer que em dois mil e oito, quando fora feita a lista de um conjunto de edifícios apalaçados, que a Câmara se propunha vender, fora elaborado um caderno em que, para cada um dos imóveis, fora feito o levantamento dos aspetos arquitetónicos, de património arquitetónico que deveria ser defendido e, portanto, ficara logo especificado. -----

----- Quando se iniciara aquela negociação com a CONFAGRI, tinha havido várias reuniões em que haviam sido estabelecidos previamente os condicionamentos que tinham que ser seguidos na elaboração do projeto de reabilitação do Palácio Benagazil. O Projeto já fora entregue à Câmara no final de dois mil e treze, estava em apreciação nos Serviços, respondia exatamente àquilo que fora estabelecido, previa efetivamente, no antigo anexo, a construção de um anfiteatro. -----

----- Concluiu, esclarecendo que o Projeto só ainda não fora aprovado porque sem o visto do Tribunal de Contas que concretizasse a permuta, o requerente não tinha legitimidade para poder ter o Projeto aprovado. Porque tirando aquele aspeto, o

Projeto respeitava integralmente aquilo que fora previamente estabelecido na negociação havida entre a Câmara e os representantes da CONFAGRI. -----

----- **A Senhora Presidente**, deu então início ao processo de votação da **Proposta N.º 49/2014**, tendo a Assembleia deliberado **aprová-la por maioria**, com os votos contra do PAN, a abstenção do BE, MPT e CDS/PP, e os votos favoráveis do PS, PSD, PCP, PEV, PNP, 5 IND e Presidente da Mesa. -----

----- **A Senhora Presidente**, seguidamente, informou que haviam terminado a Ordem de Trabalhos, mas tinha dois ou três avisos importantes para transmitir. -----

----- Disse que no próximo dia vinte e cinco de março teriam ali um primeiro ponto na Ordem de Trabalhos com a Colina de Santana, portanto, a Deliberação Final da Assembleia sobre a Colina de Santana, e seguiam-se as Declarações Políticas. -----

----- Continuou, informando que até sexta-feira os Srs. Deputados poderiam apresentar as moções e/ou recomendações que quisessem apresentar juntamente com as declarações políticas. Queria lembrar que havia uma Conferência de Representantes na segunda-feira, para debaterem a versão final da Proposta a trazer à Assembleia sobre a Colina de Santana, com as chegadas que os Grupos Municipais e Deputados Independentes quisessem apresentar, bem como os Relatores. -----

----- Lembrou que no dia um de abril, portanto, na terça-feira a seguir ao vinte e cinco de março, tinham uma sessão de perguntas à Câmara. Como fora naquele mesmo dia aprovado o Regimento novo, iam procurar que ele fosse publicado ainda naquela mesma semana, para entrar imediatamente em vigor, pelo que o prazo para apresentar a pergunta, não era de vinte dias como no Regimento atual, mas passara a ser apenas de oito dias, portanto, os grupos políticos tinham até ao dia vinte e quatro de março, que era uma segunda-feira, para apresentar o tema das perguntas que queriam fazer à Câmara no dia um de abril. -----

----- Comentou que seria um dia muito especial para terem as respostas porque era um dia que normalmente tinha outro nome. Mas fosse como fosse, era apenas o tema da pergunta, não era preciso formulá-la. Tinham que apresentar o tema até ao dia vinte e quatro de março. -----

----- Pediu que tivessem aquilo em conta, senão a sessão do dia um de abril teria que ser revogada, uma vez que teriam que ter vinte dias para apresentar perguntas, e aquele prazo já estava esgotado, mas com o novo Regimento tinham um prazo mais curto e podiam assim encaixar todas as coisas. -----

----- Concluiu, agradecendo a colaboração dos Srs. Deputados, e despediu-se até à semana seguinte, desejando-lhes um bom trabalho. -----

----- **Nota:** As propostas aprovadas na presente reunião consideram-se aprovadas em minuta, nos termos da deliberação tomada pela Assembleia, por unanimidade, na reunião realizada no dia vinte e quatro de Novembro de dois mil e nove, inserida na página cinco da ata número dois. -----

----- **A Senhora Presidente**, seguidamente, deu por encerrada a Reunião. -----

----- Eram dezoito horas e vinte minutos. -----

----- Eu _____, Chefe de Gabinete, a exercer funções no Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal lavrei a presente ata que também assino, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, do n.º 2 do art.º 90.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa e do despacho da Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa exarado em 10 de Setembro de 2014 na folha de rosto anexa à Proposta n.º 1/SMAM/2014.-----

-----A PRESIDENTE -----